



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 23 de Janeiro de 2023.

DE:

Anderson Delares - Secretário Municipal de Serviços Rodoviários
Angela Regina Garcia Canepa - Secretária Municipal de Saúde
Dione Junior Helfer - Secretário Municipal de Cultura
Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Esportes
Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Lizandra Cristina Boni - Secretária Municipal de Assistência Social
Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração
Marli Salete Dieckel de Lima - Secretária Municipal de Educação
Marlise Diefembach - Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Willian Fernando Kegler - Secretário Municipal de Agricultura

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal.

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 008 / 2023
SOLICITAÇÃO: 016 / 2023
PROCESSO(S): 031 / 2023
032 / 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando o Registro de preço para aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR, Conforme segue:

LOTE 1: EXTINTOR NOVO

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 164,35	R\$ 3.287,00
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme	UN	20	R\$ 209,83	R\$ 4.196,60

0001

COMATE FREGA TP
LICITACAO N.º _____
SOLICITACAO _____
PROCESSO N.º _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 249,05	R\$ 4.981,00
04	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 198,98	R\$ 3.979,60
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 306,65	R\$ 6.133,00
06	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC . Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT	UN	20	R\$ 672,74	R\$ 13.454,80

Handwritten signature

Handwritten signature: Marc

Handwritten signature: Joice

Handwritten signature: Anelise

Handwritten signature: S.

Handwritten signature: Wilian

0002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 750,55	R\$ 15.011,00
08	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 116,15	R\$ 2.323,00
09	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 161,79	R\$ 3.235,80
10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT	UN	20	R\$ 205,62	R\$ 4.112,40

Handwritten signature

Handwritten signature: Marcos

Handwritten signature: João

Handwritten signature: Anelise

Handwritten signature: Anderson

Handwritten signature: William 0003

Handwritten letter: A



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 231,16	R\$ 4.623,20
12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 311,06	R\$ 6.221,20
13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	UN	20	R\$ 398,33	R\$ 7.966,60
VALOR TOTAL: R\$ 79.525,20					

LOTE 2: EXTINTOR RECARGA BC, ABC E CO²

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-	UN	40	R\$ 56,57	R\$ 2.262,80

Andryson
Marli

João Marli *g-* *William 0004*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
02	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 66,42	R\$ 2.656,73
03	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg. Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 79,92	R\$ 3.196,66
04	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 59,17	R\$ 2.366,66
05	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 104,62	R\$ 4.184,86

Andryson

Marli

Shane

William

William

A



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO₂). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 129,58	R\$ 5.183,33
07	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 56,89	R\$ 2.275,40
08	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 79,75	R\$ 3.190,00
09	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 101,60	R\$ 4.064,13

Andryson

[Signature]

Mark

[Signature]

[Signature]

[Signature]

William 0006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 119,95	R\$ 4.797,80
11	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 160,58	R\$ 6.423,33
VALOR TOTAL: R\$ 40.601,80					

LOTE 3: PLACAS

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARM E) (Dimensões: 15x24 cm). Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m).	UN	300	R\$ 24,71	R\$ 7.413,00

Handwritten signatures and initials:
Andryson
marc
Dione
marlis
nubia



0007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.				
02	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	UN	20	R\$ 283,57	R\$ 5.671,40
VALOR TOTAL: R\$ 13.084,40					

LOTE 04: LUMINÁRIA

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Luminária de Emergência 30 Ids. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m ² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência	UN	180	R\$ 34,18	R\$ 6.152,40

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

0008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

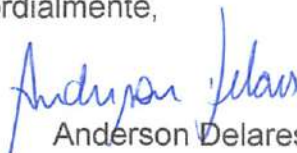
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.				
VALOR TOTAL: R\$ 6.152,40				

O valor total para a contratação é de **R\$ 139.363,80 (Cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**

Cordialmente,

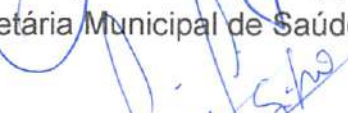

Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários


Dione Junior Helfer

Secretário Municipal de Cultura


Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde


Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social


Mark


William

0009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach

Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Willian Fernando Kegler
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Registro de preço para aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, conforme necessidade de cada Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Anderson Delares, Angela Regina Garcia Canepa, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer;

4.2. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes;

4.3. A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.), bem como todo o patrimônio deste município;

4.4. Vale ressaltar que não foi utilizado para a comparação dos valores as Atas de Registros de Preços da Licitação deste município do ano anterior, devido os preços estarem defasados, sendo assim, os preços encontram-se fora do valor atual de mercado, foram anexadas as justificativas de aumento de preços das duas empresas vencedoras da licitação anterior deste município;

4.5. Optou-se pela modalidade MENOR PREÇO POR LOTE devido a necessidade de buscar a eficiência e a economicidade para o município;

4.6. O valor estimado dos itens tem como base a média dos preços obtidos entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, juntamente com pesquisa no banco de preços, internet e Atas de licitações antigas;

4.7. Servidor responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

Andryson
Marli

Diego
Marlise

A 3
1
Willian



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 1: EXTINTOR NOVO

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 164,35	R\$ 3.287,00
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 209,83	R\$ 4.196,60
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 249,05	R\$ 4.981,00
04	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 198,98	R\$ 3.979,60
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do	UN	20	R\$ 306,65	R\$ 6.133,00

3

A

2

William

0012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
06	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 672,74	R\$ 13.454,80
07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 750,55	R\$ 15.011,00
08	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 116,15	R\$ 2.323,00
09	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 161,79	R\$ 3.235,80
10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com	UN	20	R\$ 205,62	R\$ 4.112,40

3

A

Marcelo Anderson

Diego Amaral S.

William

3

0013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 231,16	R\$ 4.623,20
12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 311,06	R\$ 6.221,20
13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	UN	20	R\$ 398,33	R\$ 7.966,60
VALOR TOTAL: R\$ 79.525,20					

LOTE 2: EXTINTOR RECARGA BC, ABC E CO²

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-	UN	40	R\$ 56,57	R\$ 2.262,80

Marcelo Anderson

Dione

Renata S.

William



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
02	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 66,42	R\$ 2.656,73
03	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg. Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 79,92	R\$ 3.196,66
04	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 59,17	R\$ 2.366,66
05	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 104,62	R\$ 4.184,86
06	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº	UN	40	R\$ 129,58	R\$ 5.183,33

3

8

Marcelo Andryano
Denise
Pracise

5

William

0015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
07	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 56,89	R\$ 2.275,40
08	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 79,75	R\$ 3.190,00
09	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 101,60	R\$ 4.064,13
10	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 119,95	R\$ 4.797,80

Marli Anderson

Dione
Imaculada G.

6
William

0016



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 160,58	R\$ 6.423,33
VALOR TOTAL: R\$ 40.601,80					

LOTE 3: PLACAS

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARM E) (Dimensões: 15x24 cm) . Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.	UN	300	R\$ 24,71	R\$ 7.413,00
02	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso	UN	20	R\$ 283,57	R\$ 5.671,40

Handwritten signatures and initials:
Margarita Anderson
Diane
Marcelo S.
William



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.				
VALOR TOTAL: R\$ 13.084,40				

LOTE 04: LUMINÁRIA

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m ² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.	UN	180	R\$ 34,18	R\$ 6.152,40
VALOR TOTAL: R\$ 6.152,40					

5.1. O valor total para a contratação é de R\$ 139.363,80 (Cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de forma parcelada, de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, de acordo com a solicitação do setor competente. O fornecimento dos objetos deverá ocorrer em horário de expediente de segunda a sexta feira entre os horários de 7:30h Às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário (a) municipal responsável;

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.8. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.10. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos.

6.11. Deverá constar, junto à nota fiscal, a validade, lote do produto e demais informações exigidas pela legislação, comprovando assim, a origem do produto.

6.12. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93. E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.

6.13. O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.14. O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.

6.15. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

6.16. A prestação de serviços de fornecimento extintores e recargas contempla: a retirada dos extintores vazios e colocação de um extintor carregado. 3

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, A

Handwritten signature: André

Handwritten signature: Maria

9
Maria

0019



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

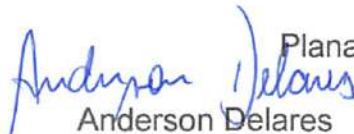
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

gerenciada e avaliada pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto – PR, 23 de Janeiro de 2023.


Anderson Delares

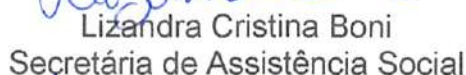
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários


Dione Junior Heller
Secretário Municipal de Cultura

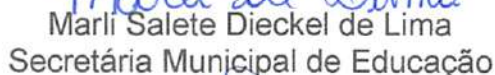
Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde


Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação


Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo


Willian Fernando Kegler
Secretário de Agricultura


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

b

10

0020



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA;

Empresa 02: JULIANO LOCKS E CIA LTDA;

Empresa 03: MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA;

Empresa 04: SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA;

Banco de Preços.

Internet.

Ata de Registro de Preço 225/2021 – Planalto PR.

Ata de Registro de Preço 226/2021 – Planalto PR.

LOTE 001 – EXTINTOR NOVO											
ITEM	UN	QTD	SDH	JULIANO	MOCELIN	SUL BRASIL	ATA 225/2021	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	20	R\$ 167,48	R\$ 185,00	R\$ 172,00	R\$ 180,00	R\$ 137,00	R\$ 170,00	R\$ 139,00	R\$ 164,35	R\$ 3.287,00
02	UN	20	R\$ 207,70	R\$ 250,00	R\$ 224,08	R\$ 230,00	R\$ 162,00	R\$ 216,00	R\$ 179,00	R\$ 209,83	R\$ 4.196,60
03	UN	20	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 257,21	R\$ 250,00	R\$ 203,00	R\$ 263,18	R\$ 229,95	R\$ 249,05	R\$ 4.981,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	UN	20	R\$ 188,92	R\$ 230,00	R\$ 203,56	R\$ 240,00	R\$ 148,00	R\$ 207,41	R\$ 175,00	R\$ 198,98	R\$ 3.979,60
05	UN	20	R\$ 294,84	R\$ 310,00	R\$ 317,18	R\$ 350,00	R\$ 282,00	R\$ 302,50	R\$ 290,00	R\$ 306,65	R\$ 6.133,00
06	UN	20	R\$ 672,15	R\$ 750,00	R\$ 686,43	R\$ 890,00	R\$ 395,00	R\$ 687,10	R\$ 628,49	R\$ 672,74	R\$ 13.454,80
07	UN	20	R\$ 735,38	R\$ 850,00	R\$ 789,00	R\$ 990,00	R\$ 413,80	R\$ 740,00	R\$ 735,65	R\$ 750,55	R\$ 15.011,00
08	UN	20	R\$ 115,51	R\$ 130,00	R\$ 119,93	R\$ 160,00	R\$ 58,50	R\$ 119,13	R\$ 109,96	R\$ 116,15	R\$ 2.323,00
09	UN	20	R\$ 141,54	R\$ 200,00	R\$ 153,07	R\$ 220,00	R\$ 116,00	R\$ 151,90	R\$ 149,99	R\$ 161,79	R\$ 3.235,80
10	UN	20	R\$ 205,17	R\$ 250,00	R\$ 209,87	R\$ 220,00	R\$ 147,00	R\$ 209,99	R\$ 197,34	R\$ 205,62	R\$ 4.112,40
11	UN	20	R\$ 228,90	R\$ 280,00	R\$ 233,54	R\$ 240,00	R\$ 193,00	R\$ 237,69	R\$ 205,00	R\$ 231,16	R\$ 4.623,20
12	UN	20	R\$ 310,55	R\$ 380,00	R\$ 334,54	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 314,23	R\$ 288,08	R\$ 311,06	R\$ 6.221,20
13	UN	20	R\$ 402,36	R\$ 450,00	R\$ 432,37	R\$ 420,00	R\$ 284,90	R\$ 404,55	R\$ 394,13	R\$ 398,33	R\$ 7.966,60
VALOR TOTAL: R\$ 79.525,20											
LOTE 002 – EXTINTOR RECARGA BC, ABC E CO²											
ITEM	UN	QTD	SDH	JULIANO	MOCELIN	SUL BRASIL	ATA 226/2021	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	40	R\$ 50,70	R\$ 65,00	R\$ 52,50	R\$ 70,00	R\$ 42,50	R\$ 58,73		R\$ 56,57	R\$ 2.262,80
02	UN	40	R\$ 57,00	R\$ 75,00	R\$ 58,50	R\$ 90,00	R\$ 56,00	R\$ 62,01		R\$ 66,42	R\$ 2.656,73



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	UN	40	R\$ 72,00	R\$ 85,00	R\$ 73,50	R\$ 110,00	R\$ 59,00	R\$ 80,00		R\$ 79,92	R\$ 3.196,66
04	UN	40	R\$ 50,00	R\$ 85,00	R\$ 52,50	R\$ 70,00	R\$ 37,50	R\$ 60,00		R\$ 59,17	R\$ 2.366,66
05	UN	40	R\$ 98,00	R\$ 105,00	R\$ 100,50	R\$ 130,00	R\$ 85,00	R\$ 109,23		R\$ 104,62	R\$ 4.184,86
06	UN	40	R\$ 125,50	R\$ 120,00	R\$ 129,00	R\$ 180,00	R\$ 98,00	R\$ 125,00		R\$ 129,58	R\$ 5.183,33
07	UN	40	R\$ 61,80		R\$ 64,50		R\$ 35,90	R\$ 65,34		R\$ 56,89	R\$ 2.275,40
08	UN	40	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 76,50	R\$ 95,00	R\$ 67,00	R\$ 80,00		R\$ 79,75	R\$ 3.190,00
09	UN	40	R\$ 97,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 93,00	R\$ 99,62		R\$ 101,60	R\$ 4.064,13
10	UN	40	R\$ 110,67	R\$ 120,00	R\$ 114,00	R\$ 155,00	R\$ 105,00	R\$ 115,00		R\$ 119,95	R\$ 4.797,80
11	UN	40	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 163,50	R\$ 210,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00		R\$ 160,58	R\$ 6.423,33
VALOR TOTAL: R\$ 40.601,80											
LOTE 003 - PLACAS											
ITEM	UN	QTD	SDH	JULIANO	MOCELIN	SUL BRASIL	ATA 226/2021	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	300	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 14,00	R\$ 26,00	R\$ 22,99	R\$ 24,71	R\$ 7.413,00
02	UN	20		R\$ 150,00	R\$ 501,00	R\$ 480,00	R\$ 88,50	R\$ 198,33		R\$ 283,57	R\$ 5.671,40
VALOR TOTAL: R\$ 13.084,40											



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 004 – LUMINÁRIAS											
ITEM	UN	QTD	SDH	JULIANO	MOCELIN	SUL BRASIL	ATA 226/2021	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	180	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 21,50	R\$ 32,84	R\$ 29,90	R\$ 34,18	R\$ 6.152,40
VALOR TOTAL: R\$ 6.152,40											

VALOR TOTAL: R\$ 139.363,80(Cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Diego Vinicius Buckhaber



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Sul Brasil Comercio e Manutenção de Extintores Ltda.

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 255 - Baixada

CNPJ: 22.175.110/0001-27 **TELEFONE:** (46) 3025-2520

CIDADE: Pato Branco **ESTADO:** Pr.

E-MAIL: sulbrasil.patobranco@gmail.com

OBJETO: Aquisição de Extintores Novos, Recargas, Placas e Luminárias, para todos os setores desta Prefeitura Municipal de Planalto PR, conforme consta em Termo de Referência e Edital de Licitação.

LOTE 1: EXTINTOR NOVO

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Mocelin	UN	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Mocelin	UN	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Mocelin	UN	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
04	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Mocelin	UN	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg, portátil, à base de	Mocelin	UN	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
06	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Mocelin	UN	20	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Mocelin	UN	20	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00
08	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Mocelin	UN	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
09	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Mocelin	UN	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Mocelin	UN	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base	Mocelin	UN	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Mocelin	UN	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	Mocelin	UN	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00

LOTE 2: EXTINTOR RECARGA BC, ABC E CO²

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Sul Brasil	UN	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
02	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Sul Brasil	UN	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
03	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg . Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº	Sul Brasil	UN	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
04	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Sul Brasil	UN	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
05	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Sul Brasil	UN	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
06	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. - Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Sul Brasil	UN	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
07	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	XXXX X	UN	40	R\$XXXXX	R\$
08	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Sul Brasil	UN	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
09	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Sul Brasil	UN	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Sul Brasil	UN	40	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
11	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	Sul Brasil	UN	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00

LOTE 3: PLACAS

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME) (Dimensões: 15x24 cm). Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.	Graff Arts	UN	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
02	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	Graff Arts	UN	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 04: LUMINÁRIA

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.</p>	seguri max	UN	180	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 177.600,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

DATA DA PROPOSTA: 16/12/2022.

Suarez
SUL BRASIL
Comércio e Manutenção
De Extintores
ASSINATURA COM CARIMBO
CNPJ: 22.175.110/0001-27

SUL BRASIL
Comércio e Manutenção
De Extintores Ltda - ME
CNPJ: 22.175.110/0001-27



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

ENDEREÇO: AV PRES KENNEDY 1225 SALA 13 CENTRO SUL

CNPJ: 40.644.853/0001-80 **TELEFONE:** (46) 3010-1525

CIDADE: DOIS VIZINHOS **ESTADO:** PR

E-MAIL: FRANQUIADOISVIZINHOS@MOCELIN.IND.BR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Extintores Novos, Recargas, Placas e Luminárias, para todos os setores desta Prefeitura Municipal de Planalto, conforme consta em Termo de Referência e Edital de Licitação.

LOTE 1: EXTINTOR NOVO

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	20	R\$167,48	R\$3.349,6
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	20	R\$207,70	R\$4.154,0
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	20	R\$ 240,00	R\$4.800,0
04	Extintor novo completo: Extintor portátil , carga de água com pressurização 10L , capacidade 2-A . Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	20	R\$188,92	R\$3.778,4
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg , portátil, à base de	MOCELIN	UN	20	R\$294,84	R\$5.896,8



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
06	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	20	R\$672,15	R\$13.443
07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	20	R\$735,38	R\$14.707,60
08	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	30	R\$115,51	R\$3.465,3
09	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	20	R\$141,54	R\$2.830,8
10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	30	R\$205,17	R\$6.155,1
11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base	MOCELIN	UN	30	R\$228,90	R\$6.867,0



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	20	R\$310,55	R\$6.211,0
13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	20	R\$402,36	R\$8.047,2

LOTE 2: Extintor Recarga BC, ABC e CO²

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	40	R\$50,70	R\$2.028,0
02	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	40	R\$57,00	R\$2.280,0
03	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg . Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº	MOCELIN	UN	40	R\$72,00	R\$2.880,0



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
04	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	40	R\$50,00	R\$2.000,0
05	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	40	R\$98,00	R\$3.920,0
06	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	40	R\$125,5	R\$5.020,0
07	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	40	R\$61,80	R\$2.472,0
08	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	40	R\$75,00	R\$3.000,0
09	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC.. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	40	R\$97,00	R\$3.880,0



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	40	R\$110,67	R\$4.426,8
11	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC.. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	MOCELIN	UN	40	R\$160,00	R\$6.400,0

LOTE 3: Placas

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME) (Dimensões: 15x24 cm). Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.	MOCELIN	UN	300	R\$20,00	R\$6.000
07	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	MOCELIN	UN	20	R\$	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 04: Luminária

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.</p>	MOCELIN	UN	180	R\$30,00	R\$5.400

VALOR TOTAL: R\$133.412,60.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

DATA DA PROPOSTA: 12/12/2022.

SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS
EM SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 40.844.853/0001-80
AV. PRES. KENNEDY, 1225 - SALA 13 - CENTRO
85000-000 - DOIS VIZINHOS - PR
(46) 3010-1525

ASSINATURA COM CARIMBO

Licitação - Diego

De: EXTINTORES NATIONAL <nationalextingtores@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 15:52
Para: Licitação - Diego
Assunto: Re: Orçamento!
Anexos: PREFEITURA PLANALTO 1.pdf; PREFEITURA PLANALTO 2.pdf; PREFEITURA PLANALTO 3.pdf; PREFEITURA PLANALTO 4.pdf; PREFEIRA PLANALTO 5.pdf; PREFEITURA PLANALTO 6.pdf

SEGUE EM ANEXO

ATT DELMA

Em seg., 12 de dez. de 2022 às 14:53, Licitação - Diego <licitacao@planalto.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, segue o anexo como solicitado por contato telefônico!

Fico no aguardo do mesmo preenchido. Obrigado!

Att,

Diego Vinicius Ruckhaber.

--

Delma Locks
Extintores National
Cascavel-PR
(5) 991295824 (whatsapp)
(45)3222-8105

FAVOR RESPONDER AO RECEBIMENTO



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: JULIANO LOCKS E CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA 1002

CNPJ: 05.679.623/0001-56 TELEFONE: (45) 3222-8105

CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ

E-MAIL: nationalextingtores@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Extintores Novos, Recargas, Placas e Luminárias, para todos os setores desta Prefeitura Municipal de Planalto, conforme consta em Termo de Referência e Edital de Licitação.

LOTE 1: EXTINTOR NOVO

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 185.00	R\$ 3.700,00
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 250.00	R\$ 5.000,00
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC.. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 300.00	R\$ 6.000,00
04	Extintor novo completo: Extintor portátil , carga de água com pressurização 10L , capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 230.00	R\$ 4.600,00
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg , portátil, à base de		UN	20	R\$ 310.00	R\$ 6.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
06	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 750.00	R\$ 15.000,00
07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 850.00	R\$ 17.000,00
08	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	30	R\$ 130.00	R\$ 3,900.00
09	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 200.00	R\$ 4.000,00
10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	30	R\$ 250.00	R\$ 7.500,00
11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base		UN	30	R\$ 280.00	R\$ 8.400.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 380.00	R\$ 7600.00
13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809		UN	20	R\$ 450.00	R\$ 9.000,00

LOTE 2: Extintor Recarga BC, ABC e CO²

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 65.00	R\$ 2600.00
02	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 75.00	R\$ 3000,00
03	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg . Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO Port. Nº 173/2006. Port. Nº		UN	40	R\$ 85.00	R\$ 3400.00



CNPJ: 76.460.526/0001-16
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
04	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 85.00	R\$ 3400.00
05	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 105.00	R\$ 4200.00
06	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. - Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 120.00	R\$ 4800.00
07	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ Não faz carga em ext 2Kg	R\$
08	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 85.00	R\$ 1,600.00
09	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 95.00	R\$ 3600.00



CNPJ: 10.400.020/0001-10
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 120.00	R\$ 4800.00
11	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC.. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 150.00	R\$ 6.000

LOTE 3: Placas

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME) (Dimensões: 15x24 cm). Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.		UN	300	R\$ 30.00	R\$ 2700.00
07	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos		UN	20	R\$ 150.00	R\$ 3.000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

recintos de reunião em público.					
---------------------------------	--	--	--	--	--

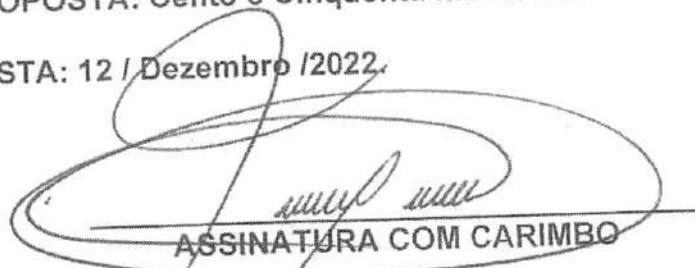
LOTE 04: Luminária

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m ² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia . 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.		UN	180	R\$ 50.00	R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 150.00

VALIDADE DA PROPOSTA: Cento e Cinquenta mil reais .

DATA DA PROPOSTA: 12 / Dezembro / 2022.


ASSINATURA COM CARIMBO

Juliano Locks & Cia Ltda.
Rua Padre Anchieta, 1002
Parque São Paulo
CNPJ: 05.679.623/0001-56
Insc. Est. 90282375-18



Pedido Lançado Faturado NF Cartão Boletim Cheque Pedido Finalizado

Data/ Hora última alteração: 08-12-2022 15:12:59

Nº de alterações: 1

Data da Impressão: 08/12/2022

0001 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

FONE: (46) 3534-8000

Pág: 1 / 2

ROD. PR 475, KM 33,3 - BARRACAO 2 - PARQUE INDUSTRIAL
II - SAO JORGE D OESTE - PR

ORCAMENTO Nº: 62841

CNPJ: 11.670.605/0001-06 IE: 9051288502

Carga:

Vendedor: MARIELI

Email: financeiro4@extintoresmocelin.com.br

Emissão: 08/12/2022

Validade da Proposta: 13/12/2022

Razão Social: 4018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 1583 -

Cidade: PLANALTO

UF: PR CEP: 85.750-000

Fone: (46) 3555-1331 () - () - () - () -

E-mail: JEJUYSOUZA@HOTMAIL.COM

IE/RG: ISENTO

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16

Bairro: CENTRO

Contato:

TRANSPORTADORA: MOCELIN INDUSTRIA DE
EXTINTORES LTDA

FRETE POR CONTA: 0 - Contratado pelo Remetente (CIF)

REDESPACHO:

COND. PAGTO: LICITACAO

COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	UNITÁRIO	% DESC	% ICMS	VLR ST	VLR IPI	TOTAL	Valor Unit C/ Impostos
01	1 EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG BC 20B-C 01 ANO -	UN	20,000	163,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 170,04	R\$ 3.270,00	172,00
02	2 EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG BC 20B-C 01 ANO -	UN	20,000	213,00	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 221,52	R\$ 4.260,00	224,08
03	3 EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 8KG BC 30B-C 01 ANO -	UN	20,000	244,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 254,28	R\$ 4.890,00	257,21
05	4 EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 12KG BC 40B-C 01 ANO -	UN	20,000	301,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 313,56	R\$ 6.030,00	317,18
04	19 EXTINTOR INDUSTRIAL AG 10L 3A 01 ANO -	UN	20,000	193,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 201,24	R\$ 3.870,00	203,56
06	20 EXTINTOR INDUSTRIAL CO2 4KG BC 5B-C 01 ANO -	UN	20,000	652,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 678,60	R\$ 13.050,00	686,43
07	21 EXTINTOR INDUSTRIAL CO2 6KG BC 5B-C 01 ANO -	UN	20,000	750,00	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 780,00	R\$ 15.000,00	780,00
09	24 EXTINTOR VEICULAR PQS 900G ABC UNIVERSAL 1A-5B-C 05 ANOS -	UN	20,000	114,00	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 118,56	R\$ 2.280,00	119,93
09	23 EXTINTOR VEICULAR PQS 2KG ABC 2A-10B-C 05 ANOS -	UN	20,000	145,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 151,32	R\$ 2.910,00	153,07
10	5 EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG ABC 3A-20B-C 01 ANO -	UN	20,000	199,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 207,48	R\$ 3.990,00	209,87
11	8 EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG ABC 4A-40B-C 01 ANO -	UN	20,000	222,00	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 230,88	R\$ 4.440,00	233,54
12	11 EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 8KG ABC 4A-40B-C 01 ANO -	UN	20,000	318,00	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 330,72	R\$ 6.380,00	334,54
13	14 EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 12KG ABC 6A-40B-C 01 ANO -	UN	20,000	411,00	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 427,44	R\$ 8.220,00	432,37
01	34 RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG BC -	UN	40,000	52,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00	52,50
02	35 RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG BC -	UN	40,000	58,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.340,00	58,50
03	36 RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 8KG BC -	UN	40,000	73,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.940,00	73,50
04	51 RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL AP 10L VALID 1 ANO -	UN	40,000	52,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00	52,50
05	56 RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL CO2 4KG BC -	UN	40,000	100,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.020,00	100,50
06	57 RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL CO2 6KG BC -	UN	40,000	129,00	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.160,00	129,00
07	43 RECARGA EXTINTOR VEICULAR PQS 2KG ABC -	UN	40,000	64,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.580,00	64,50
08	44 RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG ABC -	UN	40,000	76,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.060,00	76,50
09	45 RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG ABC -	UN	40,000	100,00	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	100,00
10	46 RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 8KG ABC -	UN	40,000	114,00	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.560,00	114,00
11	47 RECARGA EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 12KG ABC -	UN	40,000	163,50	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.540,00	163,50
01	800 PLACA SAIDA 15 X 30CM PVC 2MM PP0544 S12 -	UN	300,000	25,00	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	25,00
02	747 PLACA 700 X 500CM PVC 2MM M1 -	UN	20,000	501,00	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.020,00	501,00
01	5772 LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS 110 LUMENS - MOCELIN -	UN	180,000	30,00	0,00%	18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00	30,00



Pedido Lançado Faturado NF Cartão Boleto Cheque Pedido Finalizado

Data/ Hora última alteração: 08-12-2022 15:12:59 N° de alterações: 1 Data da Impressão: 08/12/2022

0001 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

FONE: (46) 3534-8000

Pág: 2 / 2

ROD. PR 475, KM 33,3 - BARRACAO 2 - PARQUE INDUSTRIAL
II - SAO JORGE D OESTE - PR

ORCAMENTO N°: 62841

CNPJ: 11.670.605/0001-06 IE: 9051288502

Carga:

Email: financeiro4@extintoresmocelin.com.br

Vendedor: MARIELI

Emissão: 08/12/2022

Validade da Proposta: 13/12/2022

Razão Social: 4018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

IE/RG: ISENT0

TRANSPORTADORA: MOCELIN INDUSTRIA DE
EXTINTORES LTDA

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16

FRETE POR CONTA: 0 - Contratado pelo Remetente (CIF)

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, N° 1583 -

Bairro: CENTRO

REDESPACHO:

Cidade: PLANALTO

UF: PR CEP: 85.750-000

Contato:

Fone: (46).3555-1331 () - () - () - () -

E-mail: JEJUYSOUZA@HOTMAIL.COM

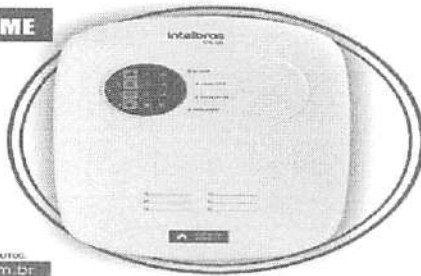
COND. PAGTO: LICITACAO

CONTROLES DE ALARME

DISPONÍVEL NOS MODELOS:
CONVENCIONAL E
ENDEREÇÁVEL



LIGUE A
CÂMERA



Peso Bruto Mercadoria: 7802,4

Valor Mercadoria: R\$ 140.890,00

Volumes: 1.200,00

Valor Subt Tributária: R\$ 0,00

Valor do ICMS: R\$26.095,62

Valor Desconto:

Valor DIFAL: R\$ 0,00

Valor Frete: R\$ 0,00

Valor do IPI: R\$ 4085,64

Valor Total Pedido: R\$ 144.975,64

www.extintoresmocelin.com.br

Observações: Validade da proposta 30 dias

Pagamento Deposito 30 Dias

Prazo de entrega 15 dias

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

AG 0919/9

C/C 32811-1

BANCO DO BRASIL

PIX 11670605000106

Endereço de Entrega:

ATENÇÃO:

- Informamos que para pedidos parcelados, o valor dos impostos serão cobrados na primeira parcela.
- Todos os extintores de incêndio portáteis industriais são fornecidos com suporte de parede.
- Não será aceita devolução de produtos ou cancelamento da compra, exceto por defeitos do produto.
- Somente em casos de constatação de defeito do produto, o mesmo poderá ser enviado com frete pago pelo cliente em até 15 dias da data do recebimento, para troca ou crédito do valor para compras futuras, sem a possibilidade de ressarcimento de valores ou baixa de boletos.
- Caso o defeito do produto adquirido tenha sido ocasionado no transporte, deve ser observado no ato do recebimento e feito ressalva em nota quando da entrega pela transportadora. Danos pelo transporte devem ser suportados pela transportadora, sendo que a indústria é responsável tão somente por defeitos de fabricação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Aos nove dias de agosto de 2021, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Boni nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 43, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 05/08/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem..

SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, sediada na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1225 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.644.853/0001-80 e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **MARCELO HOFFMANN**, portador do RG nº e do CPF nº 034.444.929-79

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	LOTE 1 : 001 - Lote 001	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg	mocelin	UN	20,00	137,00	2.740,00
02	LOTE 2 : 001 - Lote 001	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg	mocelin	UN	20,00	162,00	3.240,00
03	LOTE 3 : 001 - Lote 001	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg	mocelin	UN	20,00	203,00	4.060,00
04	LOTE 4 : 001 - Lote	Extintor novo completo 10L, capacidade 2-A	mocelin	UN	20,00	148,00	2.960,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

001							
05	LOTE 5 : 001 - Lote 001	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg	mocelin	UN	20,00	282,00	5.640,00
06	LOTE 6 : 001 - Lote 001	Extintor novo completo Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC	mocelin	UN	20,00	395,00	7.900,00
07	LOTE 7 : 001 - Lote 001	Extintor novo completo Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC	mocelin	UN	20,00	413,80	8.276,00
08	LOTE 8 : 001 - Lote 001	Extintor novo completo Capacidade: 1A: 5BC - 900gramas.	mocelin	UN	30,00	58,50	1.755,00
09	LOTE 9 : 001 - Lote 001	Extintor novo completo Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC	mocelin	UN	20,00	116,00	2.320,00
10	LOTE 10 : 001 - Lote 001	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC	mocelin	UN	30,00	147,00	4.410,00
11	LOTE 11 : 001 - Lote 001	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC	mocelin	UN	30,00	193,00	5.790,00
12	LOTE 12 : 001 - Lote 001	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC	mocelin	UN	20,00	250,00	5.000,00
13	LOTE 13 : 001 - Lote 001	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg	mocelin	UN	20,00	284,90	5.698,00
TOTAL							59.789,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

3.4. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas, atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital, após a solicitação formal da Secretaria Solicitante do Município de Planalto, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a prestação de serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo no Departamento de Licitações do Município ou no Controle Interno da própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

4.10. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00200	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00509
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.39.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.13.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante de cada secretaria, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os Secretários Marcelo Felipe Schmitt, Gilmar Luiz Scherer, Marli Salete Dieckel de Lima, Leonir Bianchi, Anderson Delares, Lizandra Cristina Boni, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da Detentora da Ata:

11.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os objetos que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

11.1.6. os objetos na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

11.1.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.1.11. A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

11.1.12. A Detentora da Ata deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

11.1.13. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

11.1.14. A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;

11.1.15. Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante; A validade mínima dos extintores deve ser de 01(um) ano.

11.1.16. Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;

11.1.17. Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;

11.1.18. Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.

11.1.19. Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1.20. Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo: - NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13434 - Placas de sinalização; - Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;

11.1.21. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;

11.1.22. Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

11.1.23. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

11.1.24. A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências citadas acima, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;

11.1.25. A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

- a) Endereço do local de execução do serviço;
- b) quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;
- c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
- d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO₂);
- e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.
- f) Os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

11.1.26. As informações descritas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

- a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.
- b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;
- d) A existência de todos os componentes aparentes;
- e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;

11.1.27. Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;

11.2. São Obrigações da Contratante:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

11.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

11.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

11.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

11.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

12.2. A CONTRADA deverá entregar os produtos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal de qualquer Secretaria do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.

12.3. O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega realizada no endereço fornecido na solicitação.

12.4. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

12.4.1 A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº 043/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº 043/2021.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto, e pelo (a) Sr.(a) **MARCELO HOFFMANN** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, 09 de agosto de 2021.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

MARCELO

HOFFMANN:03444

492979

Marcelo Hoffmann

SDH Tech Equipamentos E Tecnologias Em Segurança Ltda

Assinado de forma digital por

MARCELO

HOFFMANN:03444492979

Dados: 2021.08.10 07:59:28

-03'00'



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Aos nove dias de agosto de 2021, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Boni nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 43, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 05/08/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem..

SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA- ME, sediada na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 255 - CEP: 85501100 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.175.110/0001-27 e Inscrição Estadual sob o nº 9069202559, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **ELCIO ANTONIO MARCONDES**, portador do RG nº 4.269.440.1 e do CPF nº 584.215.729-20

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 02	01 LOTE: 1 002 - Lote 002	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg	SUL BRASIL	UN	40,00	42,50	1.700,00
02	LOTE: 2 002 - Lote 002	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg Capacidade: 20-BC	SUL BRASIL	UN	40,00	56,00	2.240,00
03	LOTE: 3 002 - Lote 002	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg Capacidade:	SUL BRASIL	UN	40,00	59,00	2.360,00
04	LOTE: 4 002 - Lote 002	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capa	SUL BRASIL	UN	40,00	37,50	1.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

05	LOTE: 5 002 - Lote 002	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2).	SUL BRASIL	UN	40,00	85,00	3.400,00
06	LOTE: 6 002 - Lote 002	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade	SUL BRASIL	UN	40,00	98,00	3.920,00
07	LOTE: 7 002 - Lote 002	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:1	SUL BRASIL	UN	40,00	35,90	1.436,00
08	LOTE: 8 002 - Lote 002	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC capacidade:2A:20BC	SUL BRASIL	UN	40,00	67,00	2.680,00
09	LOTE: 9 002 - Lote 002	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC capacidade:3A:20BC	SUL BRASIL	UN	40,00	93,00	3.720,00
10	LOTE: 10 002 - Lote 002	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC capacidade:4A:30BC	SUL BRASIL	UN	40,00	105,00	4.200,00
11	LOTE: 11 002 - Lote 002	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC capacidade:6A:40BC	SUL BRASIL	UN	40,00	130,00	5.200,00
LOTE 03 01	LOTE: 1 003 - Lote 003	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊN DIO/ALARME)	GRAFF ARTS	UN	300,00	14,00	4.200,00
02	LOTE: 2 003 - Lote 003	Placa Indicativa	TOP IMAGEM	UN	20,00	88,50	1.770,00
LOTE 04 01	LOTE: 1 004 - Lote 004	Luminária de Emergência 30 lds.	SEGURIM AX	UN	180,00	21,50	3.870,00
TOTAL							42.196,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

3.4. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas, atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital, após a solicitação formal da Secretaria Solicitante do Município de Planalto, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a prestação de serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo no Departamento de Licitações do Município ou no Controle Interno da própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

4.10. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00200	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00509
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.39.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.13.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante de cada secretaria, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 06.460.574/0001-16
 Fone: (41) 3256-8100 - Fax: (41) 3256-8101
 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Praça São Francisco de Assis, 1883
 85750-000 PLANALTO - PARANÁ



4.7. As solicitações deverão ser encaminhadas e assinadas pela comissão de recebimento para fins de recebimento definitivo dos serviços.
 4.8. As solicitações provenientes da Secretaria Municipal de Administração de Planalto, deverão ser encaminhadas em duplicado ao Departamento de Licitação do Município ou ao Controle Interno da própria Secretaria Municipal, para fins de fiscalização de cada item e sistema.
 4.9. A Comissão deverá fornecer garantia mínima dos dias de 12 (doze) meses.
 4.10. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em igual estado, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação do fato, com qualquer ônus para o Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto, de acordo com o item 14 do edital, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, mediante a emissão de recibos de entrega dos serviços, nos termos do item 14 do edital de certame.
 5.1.1. Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer atraso que venha a ser efetuado pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nessa Ata de Registro de Preços.
 5.3. As despesas com a prestação dos serviços registrados nesta Ata serão arcuadas nas seguintes despesas orçamentárias:

Conta de despesas	Funções programáticas	Descrição de recursos
00150	02.103.04.123.0402.2007	3.3.90.39.00.00.0000
00200	02.103.04.123.0402.2007	3.3.90.39.00.00.0000
00400	03.107.04.124.0402.2018	3.3.90.39.00.00.0000
00500	03.113.12.512.1001.1001	3.3.90.39.00.00.0000
00710	03.113.29.788.2901.2007	3.3.90.39.00.00.0000
00750	03.130.28.789.2001.1000	3.3.90.39.00.00.0000
00800	07.121.12.381.1201.2002	3.3.90.39.00.00.0000
01410	08.124.21.812.2101.2003	3.3.90.39.00.00.0000
01600	09.126.10.304.1001.2027	3.3.90.39.00.00.0000
03000	10.143.08.242.0801.2028	3.3.90.39.00.00.0000
03110	11.132.09.608.2001.1005	3.3.90.39.00.00.0000
03130	12.134.22.861.2201.2002	3.3.90.39.00.00.0000
03150	12.136.18.041.1801.2009	3.3.90.39.00.00.0000
03200	14.103.18.892.1801.2047	3.3.90.39.00.00.0000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização de Planalto de Planalto será exercida por um representante da mesa secretária, conforme forma de referência, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os Secretários Marcelo Felipe Schmitt, Gilmar Luiz Scherer, Marli Salete Dieckel de Lima, Leonir Bianchi, Anderson Delares, Lizandra Cristina Boni, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da Detentora da Ata:

11.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os objetos que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

11.1.6. os objetos na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

11.1.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.1.11. A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

11.1.12. A Detentora da Ata deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

11.1.13. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

11.1.14. A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;

11.1.15. Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante; A validade mínima dos extintores deve ser de 01(um) ano.

11.1.16. Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;

11.1.17. Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;

11.1.18. Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.

11.1.19. Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

11.1.20. Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo: - NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13434 - Placas de sinalização; - Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;

11.1.21. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;

11.1.22. Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

11.1.23. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

11.1.24. A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências citadas acima, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;

11.1.25. A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

- a) Endereço do local de execução do serviço;
- b) quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;
- c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
- d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO₂);
- e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.
- f) Os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

11.1.26. As informações descritas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

- a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.
- b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;
- d) A existência de todos os componentes aparentes;
- e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;

11.1.27. Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;

11.2. São Obrigações da Contratante:

11.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

11.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

11.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

11.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

12.2. A CONTRADA deverá entregar os produtos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal de qualquer Secretaria do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.

12.3. O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega realizada no endereço fornecido na solicitação.

12.4. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

12.4.1 A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) Elcio Antonio Marcondes** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 09 de agosto de 2021.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

Elcio Antonio Marcondes

Elcio Antonio Marcondes

Sul Brasil Comercio E Manutenção De Extintores Ltda- Me



Relatório de Cotação: Extintores

Pesquisa realizada entre 13/12/2022 08:46:32 e 14/12/2022 10:22:09

Relatório gerado no dia 14/12/2022 11:04:00 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

E 1: LOTE 1: EXTINTOR NOVO

(13 itens)

Item 1: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	20	R\$ 170,00 (un)	-	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guairaçá			PMDG-442022-Processo dispensa	08/11/2022	R\$ 170,00
Valor Unitário						R\$ 170,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 170,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,00		

2: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	20	R\$ 216,46 (un)	-	R\$ 216,46	R\$ 4.329,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			NºPregão:822022 UASG:987487	09/09/2022	R\$ 216,46
Valor Unitário						R\$ 216,46
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 216,46				Média dos Preços Obtidos: R\$ 216,46		



Item 3: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL															
1 / 3	20	R\$ 263,18 (un)	-	R\$ 263,18	R\$ 5.263,60															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA</td> <td>NºPregão:822022 UASG:987487</td> <td>09/09/2022</td> <td>R\$ 263,18</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$ 263,18</td> </tr> </tbody> </table>						Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:822022 UASG:987487	09/09/2022	R\$ 263,18	Valor Unitário				R\$ 263,18
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:822022 UASG:987487	09/09/2022	R\$ 263,18																
Valor Unitário				R\$ 263,18																
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263,18	Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,18																	

Item 4: Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L , capacidade 2-A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL															
1 / 3	20	R\$ 207,41 (un)	-	R\$ 207,41	R\$ 4.148,20															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA</td> <td>NºPregão:822022 UASG:987487</td> <td>09/09/2022</td> <td>R\$ 207,41</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$ 207,41</td> </tr> </tbody> </table>						Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:822022 UASG:987487	09/09/2022	R\$ 207,41	Valor Unitário				R\$ 207,41
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:822022 UASG:987487	09/09/2022	R\$ 207,41																
Valor Unitário				R\$ 207,41																
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 207,41	Média dos Preços Obtidos: R\$ 207,41																	

Item 5: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL																				
2 / 5	20	R\$ 302,50 (un)	-	R\$ 302,50	R\$ 6.050,00																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina</td> <td>NºPregão:310052022 UASG:158516</td> <td>02/08/2022</td> <td>R\$ 320,80</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA</td> <td>NºPregão:672022 UASG:987985</td> <td>12/07/2022</td> <td>R\$ 284,20</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$ 302,50</td> </tr> </tbody> </table>						Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:310052022 UASG:158516	02/08/2022	R\$ 320,80	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPregão:672022 UASG:987985	12/07/2022	R\$ 284,20	Valor Unitário				R\$ 302,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																					
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:310052022 UASG:158516	02/08/2022	R\$ 320,80																					
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPregão:672022 UASG:987985	12/07/2022	R\$ 284,20																					
Valor Unitário				R\$ 302,50																					
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 302,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 302,50																						

Item 6: Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL										
2 / 0	20	R\$ 687,10 (un)	-	R\$ 687,10	R\$ 13.742,00										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Sinapi</th> <th>Descrição Produto</th> <th>UF</th> <th>Mês/Ano</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC</td> <td>PR</td> <td>09/2022</td> <td>R\$ 608,40</td> </tr> </tbody> </table>						Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço	1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	PR	09/2022	R\$ 608,40
Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço											
1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	PR	09/2022	R\$ 608,40											



2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG. CLASSE BC	RS	09/2022	R\$ 765,80
Valor Unitário				R\$ 687,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 687,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 687,10

Item 7: Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 740,00 (un)	-	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA/DELEG. CAPITANIA PORTOS DO EST.SC EM LAGUNA	Dispensa de Licitação Nº 48/2022 UASG: 785341	01/11/2022	R\$ 740,00

Valor Unitário				R\$ 740,00
----------------	--	--	--	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 740,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 740,00

Item 8: Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	30	R\$ 119,13 (un)	-	R\$ 119,13	R\$ 3.573,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:912022 UASG:987471	17/10/2022	R\$ 119,13

Valor Unitário				R\$ 119,13
----------------	--	--	--	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,13

Item 9: Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	20	R\$ 151,90 (un)	-	R\$ 151,90	R\$ 3.038,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:822022 UASG:987487	09/09/2022	R\$ 138,30
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:822022 UASG:987487	09/09/2022	R\$ 165,50

Valor Unitário				R\$ 151,90
----------------	--	--	--	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 151,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 151,90

Item 10: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	30	R\$ 209,99 (un)	-	R\$ 209,99	R\$ 6.299,70



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	NºPregão:1662022 UASG:926478	24/10/2022	R\$ 209,99
Valor Unitário				R\$ 209,99
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 209,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 209,99	

Item 11: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	30	R\$ 237,69 (un)	-	R\$ 237,69	R\$ 7.130,70	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária			NºPregão:1472022 UASG:925532	26/10/2022	R\$ 237,69
Valor Unitário						R\$ 237,69
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 237,69	Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,69			

Item 12: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 6	20	R\$ 314,23 (un)	-	R\$ 314,23	R\$ 6.284,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1782022 UASG:987565	18/10/2022	R\$ 223,91
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1782022 UASG:987565	18/10/2022	R\$ 404,55
Valor Unitário						R\$ 314,23
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 314,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 314,23			

Item 13: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	20	R\$ 404,55 (un)	-	R\$ 404,55	R\$ 8.091,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1782022 UASG:987565	18/10/2022	R\$ 404,55
Valor Unitário						R\$ 404,55
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 404,55	Média dos Preços Obtidos: R\$ 404,55			

Valor Lote: R\$ 86.150,90

LOTE 2: LOTE 2: EXTINTOR RECARGA BC, ABC E CO²

(11 itens)



Item 1: Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg, com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	40	R\$ 58,73 (un)	-	R\$ 58,73	R\$ 2.349,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1782022 UASG:987565	18/10/2022	R\$ 58,73
Valor Unitário					R\$ 58,73	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,73			Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,73			

Item 2: Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	40	R\$ 62,01 (un)	-	R\$ 62,01	R\$ 2.480,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária			NºPregão:1472022 UASG:925532	26/10/2022	R\$ 54,03
Valor Unitário					R\$ 54,03	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Arapuã			MDA-602022- Processo dispensa	04/11/2022	R\$ 70,00
Valor Unitário					R\$ 70,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 62,01			Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,01			

Item 3: Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg. Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	40	R\$ 80,00 (un)	-	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Arapuã			MDA-602022- Processo dispensa	04/11/2022	R\$ 80,00
Valor Unitário					R\$ 80,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 80,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,00			

Item 4: Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	40	R\$ 60,00 (un)	-	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE/SC	NºPregão:122022 UASG:928011	31/08/2022	R\$ 60,00
Valor Unitário				R\$ 60,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,00	Media dos Preços Obtidos: R\$ 60,00	

Item 5: Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 109,23 (un)	-	R\$ 109,23	R\$ 4.369,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8º Batalhão Logístico	NºPregão:112022 UASG:160389	13/10/2022	R\$ 109,23	
Valor Unitário				R\$ 109,23	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 109,23	Media dos Preços Obtidos: R\$ 109,23		

Item 6: Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	40	R\$ 125,00 (un)	-	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Câmara Municipal de Campina do Simão	CMDCDS-52022-Processo dispensa	23/11/2022	R\$ 135,00	
2	Câmara Municipal de Campina do Simão	CMDCDS-52022-Processo dispensa	23/11/2022	R\$ 115,00	
Valor Unitário				R\$ 125,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,00	Media dos Preços Obtidos: R\$ 125,00		

Item 7: Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 65,34 (un)	-	R\$ 65,34	R\$ 2.613,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8º Batalhão Logístico	NºPregão:112022 UASG:160389	13/10/2022	R\$ 65,34	
Valor Unitário				R\$ 65,34	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,34	Media dos Preços Obtidos: R\$ 65,34		



Item 8: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:2 OBC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 80,00 (un)	-	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Arapuã	MDA-602022-Processo dispensa	04/11/2022	R\$ 80,00

Valor Unitário R\$ 80,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 80,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,00

Item 9: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:2 OBC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	40	R\$ 99,62 (un)	-	R\$ 99,62	R\$ 3.984,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8º Batalhão Logístico	NºPregão:112022 UASG:160389	13/10/2022	R\$ 109,23

Valor Unitário R\$ 109,23

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Arapuã	MDA-602022-Processo dispensa	04/11/2022	R\$ 90,00

Valor Unitário R\$ 90,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,62
Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,62

Item 10: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 115,00 (un)	-	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Campina do Simão	CMDCCDS-52022-Processo dispensa	23/11/2022	R\$ 115,00

Valor Unitário R\$ 115,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,00



Item 11: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	40	R\$ 150,00 (un)	-	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Arapuã	MDA-602022-Processo dispensa	04/11/2022	R\$ 190,00
2	Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	PMPDF-382022-Processo dispensa	18/10/2022	R\$ 110,00

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00			Media dos Preços Obtidos: R\$ 150,00	R\$ 150,00
----------------	--	--	--	--------------------------------------	------------

Valor Lote: R\$ 40.197,20

LOTE 3: LOTE 3: PLACAS

(2 itens)

Item 1: Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME) (Dimensões: 15x24 cm).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	300	R\$ 26,00 (un)	-	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	NºPregão:1472022 UASG:925532	26/10/2022	R\$ 32,21
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	NºPregão:512022 UASG:70019	30/09/2022	R\$ 19,80

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,00			Media dos Preços Obtidos: R\$ 26,00	R\$ 26,00
----------------	---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	-----------

Item 2: Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	20	R\$ 198,33 (un)	-	R\$ 198,33	R\$ 3.966,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	NºPregão:1062022 UASG:988655	13/09/2022	R\$ 198,33

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 198,33			Media dos Preços Obtidos: R\$ 198,33	R\$ 198,33
----------------	--	--	--	--------------------------------------	------------

Valor Lote: R\$ 11.766,60



LOTE 4: LOTE 04: LUMINÁRIA

(1 item)

Item 1: Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k.Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	180	R\$ 32,84 (un)	-	R\$ 32,84	R\$ 5.911,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	NºPregão:612022 UASG:987883	11/08/2022	R\$ 32,84

Valor Unitário	R\$ 32,84
----------------	-----------

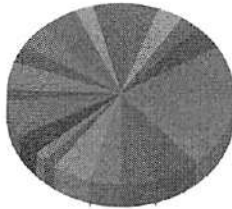
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,84	Media dos Preços Obtidos: R\$ 32,84
---------------------------------------	-------------------------------------

Valor Lote: R\$ 5.911,20

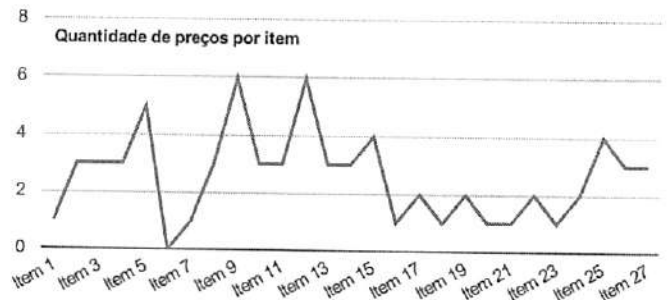
Valor Global: R\$ 144.025,90

Valor do item em relação ao total

- 1) Extintor novo...
- 2) Extintor novo...
- 3) Extintor novo...
- 4) Extintor novo...
- 5) Extintor novo...
- 6) Extintor novo...
- 7) Extintor novo...



▲ 1/4 ▼



Detalhamento dos Itens

LOTE 1: LOTE 1: EXTINTOR NOVO

(13 itens)

Item 1: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg
Preço Estimado: R\$ 170,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 170,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 170,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairaçá

Data: 08/11/2022 11:10

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LUMINÁRIAS E EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ-PR

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC 04 KG C/ INSTALAÇÃO - EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC 04 KG C/ INSTALAÇÃO

Identificação: PMDG-442022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Fonte: <http://45.71.167.55:7474/transparencia/licitacoes>



Quantidade: 9
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
27.173.689/0001-02 * VENCEDOR *	LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919	R\$ 170,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (44) 3424-9435	Email: garciaextintores123@hotmail.com	

Item 2: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg

Preço Estimado: R\$ 216,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 216,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 216,46

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 216,46

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços..

Descrição: **Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio - EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 3A-20-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO**

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Data: 09/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:822022 / UASG:987487
Lote/Item: 1/6
Ata: LinkAta
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
04.048.349/0001-54 * VENCEDOR *	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 216,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Nome de Contato: Thymara Iasinski
Telefone: (46) 3563-2286
Email: licitacao@marsangomateriais.com.br

21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	R\$ 216,46
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Telefone: (41) 3227-1598/ (41) 9690-4105
Email: extimplus@gmail.com

05.679.623/0001-56	JULIANO LOCKS & CIA. LTDA	R\$ 216,46
--------------------	---------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Telefone: (45) 3247-690



Item 3: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg

Preço Estimado: R\$ 263,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 263,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,18

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 263,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	Data: 09/09/2022 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio - EXTINTOR P12, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 12 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO	SRP: SIM
CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO	Identificação: NºPregão:822022 / UASG:987487
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
04.048.349/0001-54 * VENCEDOR *	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 263,18
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Nome de Contato: Thaymara lasinski	Telefone: (46) 3563-2286	Email: licitacao@marsangomateriais.com.br
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 263,18
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (44) 3631-8493/ (44) 9993-9412		
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	R\$ 263,18
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (41) 3227-1598/ (41) 9690-4105	Email: extimplus@gmail.com	

Item 4: Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L , capacidade 2-A

Preço Estimado: R\$ 207,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 207,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 207,41

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L , capacidade 2-A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 207,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	Data: 09/09/2022 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:822022 / UASG:987487
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 14/12/2022 11:04:00 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: Bj6XM75CmQfMLK6rUImNOWnkK%2fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQfMLK6rUImNOWnkK%252fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%253d%253d>

0081

Descrição: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio - EXTINTOR P6,
PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 6
kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO
1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS, NOVO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
04.048.349/0001-54 * VENCEDOR *	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 207,41
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Nome de Contato: Thaymara lasinski	Telefone: (46) 3563-2286	Email: licitacao@marsangomateriais.com.br
05.679.623/0001-56	JULIANO LOCKS & CIA. LTDA	R\$ 207,41
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (45) 3247-690		
22.175.110/0001-27	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 207,41
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Nome de Contato: ELCIO	Telefone: (46) 3025-2520	Email: sulbrasil.patobranco@gmail.com

Item 5 Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg

Preço Estimado: R\$ 302,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 302,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 302,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 320,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Data: 02/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA OS CÂMPUS DO IFSC.

SRP: SIM

Descrição: Extintor incêndio - Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Tubo Sifão: Plástico, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro, Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Capacidade: 12 KG, Características Adicionais: Suporte Parede E Adesivo, Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura,

Identificação: NºPregão:310052022 / UASG:158516

Lote/Item: 3/19

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/08/2022 17:10

Homologação: 05/08/2022 09:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 456372 - EXTINTOR INCÊNDIO

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.049.623/0001-47 * VENCEDOR *	VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 290,00
Marca: PREVIFIRE Fabricante: PREVIFIRE Modelo: EXTINTOR		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (47) 3418-3444	Email: vicari@vicarisc.com.br
85.241.693/0001-67	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	R\$ 351,60
Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo: pas 12 kg abc		
Nome de Contato: Paulo da Silva	Telefone: (47) 3642-1164	Email: contrachama1@ibest.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 284,20
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
 Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de extintores e prestação de serviços de recargas de extintores e acessórios, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de Cafelândia.
 Descrição: Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 12 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs , Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação
 CatMat: 329097 - EXTINTOR INCÊNDIO
 Data: 12/07/2022 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:672022 / UASG:987985
 Lote/Item: 2/19
 Ata: LinkAta
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
12.118.086/0001-30	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	R\$ 284,00
Marca: EXTINPEL Fabricante: EXTINPEL Modelo: Pó Químico Seco (PQS) 12Kg - ABC		
Nome de Contato: FRANCISCO	Telefone: (43) 3534-4340	Email: licitacao@fcvextintores.com.br
39.378.171/0001-94	J L EXTINTORES LTDA	R\$ 284,00
Marca: Extimpel Fabricante: FCV Industria Platinense de Extintores Ltda Modelo: P12abc		
Telefone: (43) 9969-1260	Email: junior.inspire@hotmail.com	
02.786.624/0001-01 * VENCEDOR *	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 284,60
Marca: NACIONAL Fabricante: NACIONAL Modelo: Conforme Edital		
Nome de Contato: GIAN	Telefone: (45) 3324-1801	Email: gian@extintoresnacional.com.br

Item 6: Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC

Preço Estimado: R\$ 687,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 687,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 687,10

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC	



Relatório gerado no dia 14/12/2022 11:04:00 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: Bj6XM75CmQfMLK6rUImNOWnkK%2fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQfMLK6rUImNOWnkK%252fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%253d%253d

0083

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00010889

Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL
COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2
DE 6 KG, CLASSE BC

Mês/Ano: 09/2022

UF: PR

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00010888

Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL
COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2
DE 4 KG, CLASSE BC

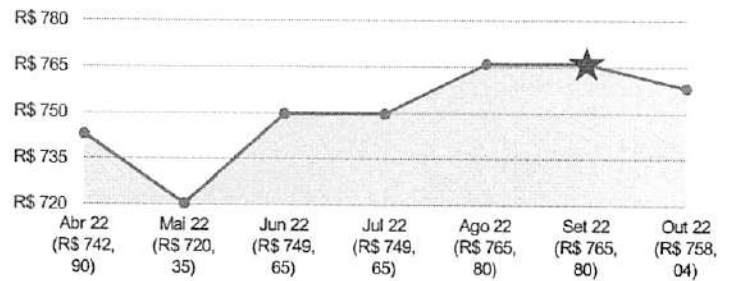
Mês/Ano: 09/2022

UF: RS

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim



Item 7 Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC

Preço Estimado: R\$ 740,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 740,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 740,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
DELEG.CAPITANIA PORTOS DO EST.SC EM LAGUNA

Objeto: Aquisição de Extintores CO2 4K para a DelLaguna.

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIALVÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR ABS- ACRILONITRILE/BUTADIENE/ STIRENE INQUEBRÁVEL, MATERIAL TUBO SIFÃO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 4 KG, PESO 10,80 KG, PRESSÃO SERVIÇO126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE 210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO METAL BRANCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PRIMER/ÓXIDO FERRO E ESMALTE SINTÉTICO, TIPO VÁLVULA SAÍDA COM QUEBRA-JATO E DISCO SEGURANÇA ROMPIMENTO PRESS, NORMAS TÉCNICAS NBR 12.791, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 48/2022 / UASG: 785341

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SC



CatMat: 246457 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR: ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE INQUEBRÁVEL, MATERIAL TUBO SIFÃO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 4 KG, PESO: 10,80 KG, PRESSÃO SERVIÇO: 126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE: 210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: METAL BRANCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PRIMER/ÓXIDO FERRO E ESMALTE SINTÉTICO, TIPO VÁLVULA SAÍDA: COM QUEBRA-JATO E DISCO SEGURANÇA ROMPIMENTO PRESS, NORMAS TÉCNICAS: NBR 12.791, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", MATERIAL CARGA: GÁS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
78.889.896/0001-07 * VENCEDOR *	EXTINTORES CIDADE AZUL COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 740,00
Marca: xxxxxxxxxxxxxxxx Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (48) 3622-2722	Email: jamal@ucnet.com.br	

Item 8: Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas.

Preço Estimado: R\$ 119,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 119,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,13

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 119,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	Data: 17/10/2022 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de extintores de incêndio (novos e recargas) e demais acessórios, para atender a estrutura geral do Município..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Capacidade: 1 KG, Características Adicionais: Abc , Material Carga: Pó Químico	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:912022 / UASG:987471
	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
08.639.566/0001-70 * VENCEDOR *	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA	R\$ 119,13
Marca: EXTINPEL Fabricante: EXTINPEL Modelo: EXTINTOR BC		
Telefone: (43) 3338-0456	Email: extinfire.extintores@hotmail.com	
84.981.877/0001-09	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA	R\$ 119,13
Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo: ABC 2		
10.950.199/0001-72	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA	R\$ 119,13



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca Propria
Fabricante: Marca Propria
Modelo: Conforme Edital

Nome de Contato:
FABIO

Telefone:
(43) 3534-7219

Email:
extinorpi@extinorp.com.br

Item 9: Extintor novo completo. Extintor portatil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC

Preço Estimado: R\$ 151,90 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 151,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 151,90

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 138,30

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços..

Descrição: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio - EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; NOVO

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Data: 09/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:822022 / UASG:987487

Lote/Item: 1/14

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

04.048.349/0001-54 MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 138,30
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Nome de Contato:
Thaymara lasinski

Telefone:
(46) 3563-2286

Email:
licitacao@marsangomateriais.com.br

15.307.203/0001-00 EXTIN EXTINTORES LTDA R\$ 138,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Telefone:
(44) 3631-8493/ (44) 9993-9412

05.679.623/0001-56 JULIANO LOCKS & CIA. LTDA R\$ 138,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Telefone:
(45) 3247-690

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 165,50

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Data: 09/09/2022 09:00



Relatório gerado no dia 14/12/2022 11:04:00 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: Bje6XM75CmQfMLK6rUImNOWnkK%2fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bje6XM75CmQfMLK6rUImNOWnkK%252fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%253d%253d>

0086

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços..

Descrição: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio - EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; NOVO

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:822022 / UASG:987487
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
04.048.349/0001-54 * VENCEDOR *	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 165,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Nome de Contato: Thaymara lasinski Telefone: (46) 3563-2286 Email: licitacao@marsangomateriais.com.br		
22.175.110/0001-27	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 165,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Nome de Contato: ELCIO Telefone: (46) 3025-2520 Email: sulbrasil.patobranco@gmail.com		
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 165,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Telefone: (44) 3631-8493/ (44) 9993-9412		

Item 10: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC

Preço Estimado: R\$ 209,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 209,99 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 209,99

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 209,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Data: 24/10/2022 08:30

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de extintores, recargas, luminárias e placas de sinalização para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr..
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Descrição: Extintor incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Difusor: Polietileno , Material Tubo Sifão: Alumínio , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 126 KGF/CM2, Pressão Teste: 210 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Normas Técnicas: Nbr 11716 , Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" , Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)
Identificação: N°Pregão:1662022 / UASG:926478
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PR

CatMat: 476676 - EXTINTOR INCÊNDIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 209,97



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: EXTIMPEL
Fabricante: EXTIMPEL
Modelo: EXTIMPEL

Telefone:
(54) 3015-2661/ (54) 9189-8797

Email:
atrium.vendas@gmail.com

37.485.592/0001-99 LUCAS BORTOLOTTO 09438398902
* VENCEDOR *

R\$ 210,00

Marca: Mocelin
Fabricante: Mocelin
Modelo: 10 - P6 ABC - 5 ANOS

Telefone:
(46) 9930-6867

Email:
storedelas4@gmail.com

21.187.080/0001-06 EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI

R\$ 210,00

Marca: JJ
Fabricante: JJ
Modelo: JJ

Telefone:
(41) 3227-1598/ (41) 9690-4105

Email:
extimplus@gmail.com

Item 11: Extintor novo completo - Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC

Preço Estimado: R\$ 237,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 237,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,69

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 237,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária

Data: 26/10/2022 09:00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de Extintores de Incêndio com o fornecimento de materiais e acessórios, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Extintor incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Difusor: Polietileno , Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A" , Capacidade: 10 L, Material Carga: Água Pressurizada , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura

Identificação: NºPregão:1472022 / UASG:925532

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 476677 - EXTINTOR INCÊNDIO

Quantidade: 98

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

45.601.486/0001-51 GIRLENE DE GODOY 68926278972

R\$ 156,20

Marca: MOCELIM
Fabricante: MOCELIM
Modelo: 2022

Telefone:
(41) 9586-9271

Email:
comercial.grupo2vextintores@outlook.com

10.286.548/0001-01 FONTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

R\$ 275,86

Marca: MOCELIN
Fabricante: MOCELIN
Modelo: ABC

Telefone:
(47) 3232-7650

Email:
atendimento@eletricafonte.com.br



Relatório gerado no dia 14/12/2022 11:04:00 (IP: 187.48.128.118)
Código Validação: Bj6XM75CmQfMLK6rUlmNOWnkK%2fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQfMLK6rUlmNOWnkK%252fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%253d%253d

0088

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
18.375.226/0001-32 * VENCEDOR *	J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 281,00
Marca: mocelin Fabricante: mocelin Modelo: ABC 6KG		
Telefone: (41) 3090-0060	Email: comercial@costaebanholo.com.br	

Item 12 Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC

Preço Estimado: R\$ 314,23 (m) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 314,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 314,23

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 223,91
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO **Data:** 18/10/2022 09:10
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas, luminárias, fita zebreada e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1782022 / UASG:987565
Lote/Item: /15
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PR

Descrição: Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

CatMat: 485199 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: BORRACHA, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO, MATERIAL TUBO SIFÃO: PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO: AÇO CARBONO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 9 KG, PRESSÃO SERVIÇO: 10,5 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA AMARELA, TIPO VÁLVULA SAÍDA: GATILHO INTERMITENTE COM DISCO DE SEGURANÇA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 12693, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "D", MATERIAL CARGA: CLORETO DE SÓDIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 223,50
Marca: EXTANG Fabricante: EXTANG Modelo: BC 06 KG		
Telefone: (46) 3232-1058		
12.118.086/0001-30	EXTINPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	R\$ 224,00
Marca: EXTINPEL Fabricante: EXTINPEL Modelo: (PÓ QUIMICO SECO) DE 06 KG – BC		
Nome de Contato: FRANCISCO	Telefone: (43) 3534-4340	Email: licitacao@fcvextintores.com.br
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 224,22



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: EXTIMPEL
Fabricante: EXTIMPEL
Modelo: EXTIMPEL

Telefone:
(54) 3015-2661 / (54) 9189-8797

Email:
atrium.vendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 404,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 18/10/2022 09:10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas, luminárias, fita zebra e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1782022 / UASG:987565

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

CatMat: 485199 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: BORRACHA, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO, MATERIAL TUBO SIFÃO: PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO: AÇO CARBONO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 9 KG, PRESSÃO SERVIÇO: 10,5 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA AMARELA, TIPO VÁLVULA SAÍDA: GATILHO INTERMITENTE COM DISCO DE SEGURANÇA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 12693, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "D", MATERIAL CARGA: CLORETO DE SÓDIO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

40.644.853/0001-80

SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA

R\$ 300,00

Marca: Mocelin
Fabricante: Mocelin
Modelo: 07

Telefone:
(46) 3534-8018

Email:
sirlei@extintoresmocelin.com.br

31.748.238/0001-23

M J F DE CARVALHO

R\$ 413,68

Marca: MOCELIN
Fabricante: MOCELIN
Modelo: MOCELIN

Telefone:
(84) 9185-8648

Email:
wenio_contabil@hotmail.com

46.423.434/0001-03

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

R\$ 499,97

Marca: EXTIMPEL
Fabricante: EXTIMPEL
Modelo: EXTIMPEL

Telefone:
(54) 3015-2661 / (54) 9189-8797

Email:
atrium.vendas@gmail.com



Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 404,55

Inc. 1 Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 18/10/2022 09:10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas, luminárias, fita zebra e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1782022 / UASG:987565

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Borracha , Material Válvula Saída: Aço Inoxidável , Material Difusor: Plástico , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura , Capacidade: 9 KG. Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela , Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança , Normas Técnicas: Nbr 12693 , Aplicação: Incêndio Classe "D" , Material Carga: Cloreto De Sódio

CatMat: 485199 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: BORRACHA, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO, MATERIAL TUBO SIFÃO: PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO: AÇO CARBONO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 9 KG, PRESSÃO SERVIÇO: 10,5 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA AMARELA, TIPO VÁLVULA SAÍDA: GATILHO INTERMITENTE COM DISCO DE SEGURANÇA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 12693, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "D", MATERIAL CARGA: CLORETO DE SÓDIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
40.644.853/0001-80	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	R\$ 300,00
Marca: Mocelin Fabricante: Mocelin Modelo: 07 Telefone: (46) 3534-8018 Email: sirlei@extintoresmocelin.com.br		
31.748.238/0001-23	M J F DE CARVALHO	R\$ 413,68
Marca: MOCELIN Fabricante: MOCELIN Modelo: MOCELIN Telefone: (84) 9185-8648 Email: wenio_contabil@hotmail.com		
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 499,97
Marca: EXTIMPEL Fabricante: EXTIMPEL Modelo: EXTIMPEL Telefone: (54) 3015-2661 / (54) 9189-8797 Email: atrium.vendas@gmail.com		



Item 1: Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg, com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC			
Preço Estimado: R\$ 58,73 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 58,73	Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,73

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg, com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 58,73
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Data: 18/10/2022 09:10
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas, luminárias, fita zebra e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 04 KG, CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	Identificação: N°Pregão:1782022 / UASG:987565
	Lote/Item: /2
CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 58,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Telefone: (46) 3232-1058		
75.671.313/0001-70	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA	R\$ 59,10
* VENCEDOR * Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Nome de Contato: Lariete T. Dorini Telefone: (46) 3523-3474 Email: extimbelextintores@hotmail.com		
40.359.795/0001-43	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 59,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Telefone: (43) 9695-2694 Email: topfiresolutions@gmail.com		

Item 2: Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC			
Preço Estimado: R\$ 62,01 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 62,01	Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,01

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 54,03
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	Data: 26/10/2022 09:00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de Extintores de Incêndio com o fornecimento de materiais e acessórios, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:1472022 / UASG:925532
	Lote/Item: 2/17



Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Manutenção de 2º
Nível em extintores de Pó Químico de 06 kg classe BC e em seus componentes,
conforme especificações da NBR 12962, incluindo substituição de peças
defeituosas e recarga

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 442

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
45.601.486/0001-51	GIRLENE DE GODOY 68926278972	R\$ 36,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (41) 9586-9271	Email: comercial.grupo2vextintores@outlook.com	
18.375.226/0001-32	J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 63,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (41) 3090-0060	Email: comercial@costaebanholo.com.br	
27.098.161/0001-16	EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI	R\$ 63,08
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (41) 3642-6050		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 70,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Arapuã	Data: 04/11/2022 10:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS FOTOLUMIN. P/ EXTINTOR, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.	Modalidade: Processo dispensa SRP: NÃO
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4KG BC - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4KG BC	Identificação: MDA-602022-Processo dispensa Lote/Item: 1/8 Ata: N/A Fonte: 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes Quantidade: 27 Unidade: SER UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
85.037.497/0001-75	IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORA LTDA * VENCEDOR *	R\$ 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (43) 3472-4161 / (43) 3472-1404	Email: esc_vanguarda@hotmail.com	



Item 3 Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg. Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC.

Preço Estimado: R\$ 80,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 80,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg. Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Arapuã	Data: 04/11/2022 10:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS FOTOLUMIN. P/ EXTINTOR, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.	Modalidade: Processo dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 04 KG ABC - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 04 KG ABC	Identificação: MDA-602022-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 36
	Unidade: SER
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
85.037.497/0001-75 * VENCEDOR *	IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORA LTDA	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (43) 3472-4161 / (43) 3472-1404	Email: esc_vanguarda@hotmail.com	

Item 4 Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A

Preço Estimado: R\$ 60,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 60,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE/SC	Data: 31/08/2022 14:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição extintores de incêndio, mangueiras e luminárias de emergência e execução de serviços de manutenção nos extintores e mangueiras de combate a incêndio da Câmara Municipal de São José, de acordo com o Quadro de Quantitativos e Custos e o Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio - Serviço de recarga em extintor 10l tipo AGP	Identificação: NºPregão:122022 / UASG:928011
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/09/2022 12:48
	Homologação: 08/09/2022 13:49
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	R\$ 60,00



Relatório gerado no dia 14/12/2022 11:04:00 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: Bje6XM75CmQfMLK6rUlmNOWnKk%2fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bje6XM75CmQfMLK6rUlmNOWnKk%252fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Telefone:

(41) 3227-1598/ (41) 9690-4105

Email:

extimplus@gmail.com

24.504.598/0001-14 STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI

R\$ 60,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Nome de Contato:

JAIME

Telefone:

(47) 3396-3192

Email:

stopfire.licitacao@gmail.com

Item 5: Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2), Capacidade: 2-BC

Preço Estimado: R\$ 109,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 109,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,23

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2), Capacidade: 2-BC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 109,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

6ª Divisão de Exército

8º Batalhão Logístico

Data: 13/10/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 112022 / UASG: 160389

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores de incêndio veiculares, prediais e contratação de serviço de recarga de extintores de incêndio..

Descrição: **Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio - RECARGA DO AGENTE EXTINTOR ABC, PESO 6 KG. O AGENTE EXTINTOR UTILIZADO NA RECARGA DEVE SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES E INDICAÇÃO DA VALIDADE DA CARGA EXTINTORA, BEM COMO SELO DO INMETRO. DEVE POSSUIR ATESTADO DE QUE O EXTINTOR MANTÉM SUA CONDIÇÃO ORIGINAL DE OPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO.**

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

24.504.598/0001-14 STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI

R\$ 109,23

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Nome de Contato:

JAIME

Telefone:

(47) 3396-3192

Email:

stopfire.licitacao@gmail.com

Item 6: Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2), Capacidade: 5-BC

Preço Estimado: R\$ 125,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 125,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2), Capacidade: 5-BC	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 135,00



Relatório gerado no dia 14/12/2022 11:04:00 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: BJB6XM75CmQMLK6rUlmNOWnkK%2iWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BJB6XM75CmQMLK6rUlmNOWnkK%252iWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%253d%253d

0095

Órgão: Câmara Municipal de Campina do Simão
Objeto: RECARGAS DE EXTINTORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 6 KG - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 6 KG
Data: 23/11/2022 10:20
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: CMDCCDS-52022-Processo dispensa
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: transparencia.camaracampinadosi-mao.pr.gov.br:7474/transparencia/li-citacoes
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
01.461.959/0001-97 * VENCEDOR *	ADRI GIL EXTINTORES LTDA	R\$ 135,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 115,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Campina do Simão
Objeto: RECARGAS DE EXTINTORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Descrição: RECARGA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 LTS - RECARGA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 LTS
Data: 23/11/2022 10:20
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: CMDCCDS-52022-Processo dispensa
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: transparencia.camaracampinadosi-mao.pr.gov.br:7474/transparencia/li-citacoes
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
01.461.959/0001-97 * VENCEDOR *	ADRI GIL EXTINTORES LTDA	R\$ 115,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 7. Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC

Preço Estimado: R\$ 65,34 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 65,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,34

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 65,34
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 13/10/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ª Divisão de Exército
8º Batalhão Logístico

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores de incêndio veiculares, prediais e contratação de serviço de recarga de extintores de incêndio..

Descrição: Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio - RECARGA DO AGENTE EXTINTOR ABC, PESO 4 KG. O AGENTE EXTINTOR UTILIZADO NA RECARGA DEVE SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES E INDICAÇÃO DA VALIDADE DA CARGA EXTINTORA, BEM COMO SELO DO INMETRO. DEVE POSSUIR ATESTADO DE QUE O EXTINTOR MANTÉM SUA CONDIÇÃO ORIGINAL DE OPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão.112022 / UASG.160389

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 369

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

24.504.598/0001-14 STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI R\$ 65,34
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Nome de Contato:

JAIME

Telefone:

(47) 3396-3192

Email:

stopfire.licitacao@gmail.com

Item 8: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, a base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 2A 20BC

Preço Estimado: R\$ 80,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 80,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 2A:20BC	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Arapuã

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS FOTOLUMIN. P/ EXTINTOR, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 04 KG ABC - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 04 KG ABC

Data: 04/11/2022 10:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDA-602022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 36

Unidade: SER

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

85.037.497/0001-75 IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORA LTDA R\$ 80,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Telefone:

(43) 3472-4161/ (43) 3472-1404

Email:

esc_vanguarda@hotmail.com



Item 9: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC

Preço Estimado: R\$ 99,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 99,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,62

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 109,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ª Divisão de Exército
8º Batalhão Logístico

Data: 13/10/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112022 / UASG:160389

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores de incêndio veiculares, prediais e contratação de serviço de recarga de extintores de incêndio..

Descrição: Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio - RECARGA DO AGENTE EXTINTOR ABC, PESO 6 KG. O AGENTE EXTINTOR UTILIZADO NA RECARGA DEVE SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES E INDICAÇÃO DA VALIDADE DA CARGA EXTINTORA, BEM COMO SELO DO INMETRO. DEVE POSSUIR ATESTADO DE QUE O EXTINTOR MANTÉM SUA CONDIÇÃO ORIGINAL DE OPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
24.504.598/0001-14 * VENCEDOR *	STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI	R\$ 109,23
Nome de Contato: JAIME	Telefone: (47) 3396-3192	Email: stopfire.licitacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 90,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Arapuã

Data: 04/11/2022 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS FOTOLUMIN. P/ EXTINTOR, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDA-602022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: 187.95.103.124.7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 10

Unidade: SER

UF: PR

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO 06 KG ABC - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO 06 KG ABC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
85.037.497/0001-75 * VENCEDOR *	IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORA LTDA	R\$ 90,00
Telefone: (43) 3472-4161/ (43) 3472-1404	Email: esc_vanguarda@hotmail.com	



Item 10: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC

Preço Estimado: R\$ 115,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 115,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capa cidade:4A:30BC	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 115,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Campina do Simão

Data: 23/11/2022 10:20

Objeto: RECARGAS DE EXTINTORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: RECARGA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 LTS - RECARGA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 LTS

Identificação: CMDCDS-52022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: transparencia.camaracampinadosi-mao.pr.gov.br:7474/transparencia/li-citacoes

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
01.461.959/0001-97 * VENCEDOR *	ADRIGIL EXTINTORES LTDA	R\$ 115,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 11: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC

Preço Estimado: R\$ 150,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capa cidade:6A:40BC	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Arapuã

Data: 04/11/2022 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS FOTOLUMIN. P/ EXTINTOR, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG - RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG

Identificação: MDA-602022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 6

Unidade: SER

UF: PR



Relatório gerado no dia 14/12/2022 11:04:00 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: Bj6XM75CmQIMLK6rUImNOWnkK%2fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQIMLK6rUImNOWnkK%252fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
85.037.497/0001-75 * VENCEDOR *	IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORA LTDA	R\$ 190,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (43) 3472-4161 / (43) 3472-1404	Email: esc_vanguarda@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 110,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	Data: 18/10/2022 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - CO2 6KG - RECARGA DE EXTINTOR - CO2 6KG	SRP: NÃO
	Identificação: PMDPF-382022-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Fonte: 45.234.140.9.7474/transparencia/li citacoes
	Quantidade: 1
	Unidade: UNID
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.118.518/0001-31 * VENCEDOR *	EXTINTORES REI EIRELI	R\$ 110,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (43) 3424-0520	Email: extintoresrei@hotmail.com	

LOTE 3: LOTE 3: PLACAS

(2 itens)

Item 1: Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME) (Dimensões: 15x24 cm)

Preço Estimado: R\$ 26,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 26,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME) (Dimensões: 15x24 cm).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 32,21
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	Data: 26/10/2022 09:00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de Extintores de Incêndio com o fornecimento de materiais e acessórios, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confeção/instalação de placa de sinalização - Placas de sinalização de "ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO" (Código: S - solicitação conforme necessidade) Dimensões: 24x48cm, confeccionadas em PVC expandido 2 mm de espessura, antichamas, fixadas com fita dupla face de alta resistência, Símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Conforme NPT 020 e NBR 16820.	SRP: SIM
CatSer: 22519 - CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO	Identificação: NºPregão: 1472022 / UASG:925532
	Lote/Item: /58
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 625
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.851.964/0001-67	FIRESEG COMERCIAL LTDA	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Telefone: (11) 9192-5847 Email: f.claudio@superig.com.br		
18.375.226/0001-32	J.P. EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 33,00
* VENCEDOR * Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Telefone: (41) 3090-0060 Email: comercial@costaebanhola.com.br		
41.850.666/0001-16	IDEIA COMUNICACAO SINALIZACAO VIARIA LIMITADA	R\$ 33,62
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Telefone: (41) 3551-8712 Email: licita.ideia@gmail.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 19,80
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal Superior Eleitoral
 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Objeto: Aquisição de materiais de consumo na categoria MATERIAL ELÉTRICO, MANUTENÇÃO e PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

Descrição: Placa Identificação - Material: Polietileno, Altura: 30 CM, Aplicação: Sinalização De Emergência, Fixação: Fita Adesiva Dupla Face, Características Adicionais 1: Adesivo Vinílico Fotoluminescente Branco, Espessura: 2 MM, Largura: 15 CM,

Data: 30/09/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:512022 / UASG:70019
Lote/Item: /39
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
08.636.629/0001-34	ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 19,80
* VENCEDOR * Marca: ART PLACAS Fabricante: ART PLACAS Modelo: S17 Telefone: (12) 3958-2621 Email: artplacas@artplacassp.com.br		

Item 2: Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca

Preço Estimado: R\$ 198,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 198,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 198,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 198,33
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS **Data:** 13/09/2022 08:30



Relatório gerado no dia 14/12/2022 11:04:00 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: Bj6XM75CmQfMLK6rUImNOWnkK%2fWayNScmQw61rRV250qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticado?token=Bj6XM75CmQfMLK6rUImNOWnkK%252fWayNScmQw61rRV250qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o registro de preços de placas, tubos e parafusos para sinalização viária, de acordo com as especificações do edital e seus anexos..

Descrição: Placa sinalizadora - Placa Sinalizadora Material: Aço , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 20 CM, Altura: 30 CM, Cor: Amarela , Características Adicionais: Inscrição "Proibido Estacionar" Na Cor Preta

CatMat: 241461 - PLACA SINALIZADORA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1062022 / UASG.988655

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
45.692.265/0001-36	CB COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 195,00
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo: Próprio Telefone: (51) 9842-3623 Email: carlos@odiario.net		
17.038.947/0001-94	IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 200,00
* VENCEDOR * Marca: construmaq Fabricante: construmaq Modelo: I 11 A 1 24 Telefone: (47) 3351-4500 Email: registroempresarial@contasse.com.br		
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	R\$ 200,00
Marca: CN SINAL Fabricante: CN SINAL Modelo: CONFORME EDITAL Telefone: (37) 9931-5388 Email: serranaviaria@gmail.com		

LOTE 4: LOTE 04: LUMINÁRIA

(1 item)

Item 1 Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno)

Preço Estimado: R\$ 32,84 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 32,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,84

Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k.Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 32,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	Data: 11/08/2022 08:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de Prédios Públicos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Luminária - Luminária Tipo: Emergência , Tipo Lâmpada: Led , Quantidade Lâmpadas: 30 UN, Modelo: Portátil , Tensão Nominal: 110/220 V, Temperatura De Cor: 6.500	SRP: SIM
CatMat: 485932 - LUMINÁRIA	Identificação: N°Pregão:612022 / UASG:987883
	Lote/Item: /77
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: PR



Relatório gerado no dia 14/12/2022 11:04:00 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: Bjl6XM75CmQfMLK6rUImNOWnkK%2fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bjl6XM75CmQfMLK6rUImNOWnkK%252fWayNSomQw61rRV250qHU8nPtm6WA%253d%253d>

• • 0 0102

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
14.932.217/0001-44 * VENCEDOR *	FLAVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA -	R\$ 20,00
Marca: GALAXY Fabricante: GALAXY Modelo: LUMINARIA Telefone: (43) 3565-1218		
41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 39,26
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: 48LEM30L0000 Telefone: (43) 9645-0900 Email: contato@habitusdigital.com.br		
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 39,26
Marca: MOCELIN Fabricante: MOCELIN Modelo: 422 Nome de Contato: Adelaine Cristina Telefone: (41) 3666-6336 Email: mork@mork.com.br		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de Campina do Simão/PR transparencia.camaracampinadosimao.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data: 06/12/2022 10:16:41</i> Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data: 10/08/2022 10:47:58</i> Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Arapuã/PR 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data: 13/12/2022 16:56:52</i> Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Guairaçá/PR http://45.71.167.55:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data: 13/12/2022 08:46:32</i> Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Prado Ferreira/PR 45.234.140.9:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data: 29/11/2022 15:13:29</i> Acessar a fonte aqui



Walmart | Magalu - Amazon Pay | Alcatraz Flexível P11 5G 512GB - Azul | Luminária Emergência Foxlux Com 30 Leds Bivolt | Luminária Emergência Foxlux Com 30 Leds Bivolt

magazineluz.com.br/luminaria-emergencia-foxlux-com-30-leds-bivolt/p/foflx/b75tug/Item/Foxluxe_eletronico

INSTRUÇÃO TÉCNICA | Banco de Preços

Boleto agora o **SuperAPP** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis** | [confira](#) | [Minha região](#)

Minha loja | Minha loja | Registre-me | Acessibilidade | Guia de segurança | Atendimento | Comprar pelo SAC 0800 773 3030 | Meus pedidos

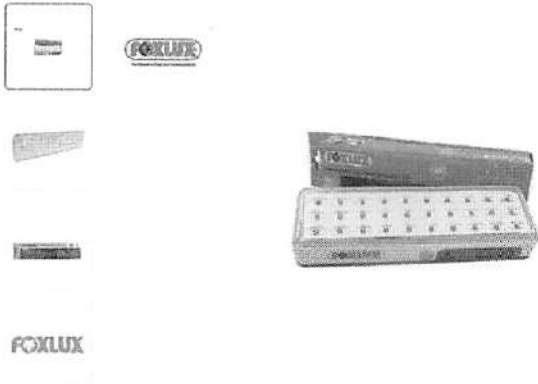
MAGALU | Busca no Magalu | [Minha conta](#) | [Frete e prazo de entrega](#) | [Meu cartão de crédito](#) | [Meu carrinho](#) | [Meu pedido](#)

Todos os departamentos | Ofertas do dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeos | Informática | Saúde | Legislação Fantástica | Cartão Magalu

Magalu > [Casa](#) > [Iluminação](#) > [Iluminação de emergência](#) > [Luminária de emergência](#) > [Luminária Emergência Foxlux Com 30 Leds Bivolt](#)

Luminária Emergência Foxlux Com 30 Leds Bivolt

Comprar (foflx/b75tug) | [Ver descrição, categoria e fotos](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#) | [Salvar produto](#)

Vendido por **Vix Tech - Intelbras**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante o seu compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 29,90

Cartão de crédito R\$ 29,90
temp. 1x R\$ 29,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR A SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Produtos patrocinados do Magalu para você

ITEM 01 – LOTE 004

ENTRE EM CONTATO 0800 4 1278

PEÇA LUMINOSA

REDES SOCIAIS

iSinaliza.com

O que você está procurando?

LOGIN OU CADASTRE-SE

MEU CARRINHO

TODAS AS CATEGORIAS

CAVALETE DE SINALIZAÇÃO

COMBATE A INCÊNDIO

ADENSIVOS DE SEGURANÇA

TRÂNSITO

CONDOMÍNIO

BRASILE TÁTIL

PERSONALIZADAS

Combate a Incêndio > Rota de Fuga > Placa Rota De Fuga Saída Fotoluminescente S14

USO PROFSSIONAL








Placa Rota De Fuga Saída Fotoluminescente S14

Cód. 4136-2

Material

Tamanho

10 Unidades 3% desconto	20 Unidades 6% desconto	30 Unidades 10% desconto	40 Unidades 15% desconto	50+ Unidades 17% desconto
--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--

de R\$ 33,99

Por **R\$ 22,99**

CEP

Aprovado pelas normas técnicas vigentes.

ITEM 01 – LOTE 003

casasbahia.com.br/extintor-industrial-pqs-12kg-abc-6a-40b-c-5-anos-mocelin-1543569514/p/1543569514?utm_medium=Cpc&utm_source=google_bra...&ad=1543569514&id=2906036&ip=1543569514

MEGA LIQUIDAÇÃO DA VIRADA Ofertas Imperdíveis de Ferramentas **CLIQUE OBRIGATÓRIO**

Chama no Zap Encontre uma loja Atendimento

CASASBAHIA Informe seu CEP O que você está procurando?

Guia de Presentes Confira Casas Bahia

COMPRA POR TODA A LÍNEA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS CARNÊ DIGITAL CARTÃO CASAS BAHIA

Guia de Pix Ofertas da TV Retira Rápido Chama no Zap Portal do Carnê VIP banco Venda seus produtos Bateria

CasasBahia.com.br > Ferramentas > Acessórios > Diversos

★★★★★ (6 avaliações)

Vendido por **F. A. DE FREITAS COMERCIO CONSULTORIA E CORRE...** e entregue por Casas Bahia

Extintor Industrial Pqs 12Kg Abc - 6A-40B-C 5 Anos Mocelin
(Cód. Item: 1543569514) [Veja outros produtos Mocelin](#)

R\$ 394,13
ou até 4x de R\$98,53 sem juros [VER parcelamento](#)

Comprar

R\$ 394,13
Avaliação: 4.5/5 (6 avaliações) [Paga já o seu cartão Casas Bahia](#)

Calcule o frete e prazo de entrega **Consultar**

Descrição do produto

EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 12KG ABC - 6A-40B-C 5 ANOS MOCELIN

CARACTERÍSTICAS EXTINTOR - 6A-40B-C

ITEM 13 – LOTE 001

magalu.com.br

magalu

Extintor Pó Químico ABC 8 Kg - 4A-40B-C 5 anos + Suporte de Parede - Mocelin

8 kg

5 anos de garantia

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcula frete e prazo

ITEM 12 – LOTE 001

LIQUIDAÇÃO CUPOM **TUDONOVO** ou quero

extra.com.br Informe seu CEP Encontra aqui as melhores ofertas

Compre por toda loja Mercado Baixe o APP Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Clube Extra Venda seus Produtos

Extracolor > Fonecelos > Acessórios > Diversos

Extintor Portátil Carregado De Pó Químico Seco Abc 6 Kg

R\$ 205,00 ou até 3x de R\$68,33 sem juros por parcelamento

R\$ 205,00 a vista no Cartão Extra ou 4x de R\$ 51,25 sem juros Peça já o seu cartão Extra

Calcule o frete e prazo de entrega Consultar

Descrição do produto

Os Extintores de Pó Químico Seco ABC possuem pressurização direta e agente extintor à base de monofluoreto de amônio. Fabricado em aço carbono com acabamento em pintura eletrolítica. Disponível nas versões: portátil, indicado para combater as classes de incêndio A (combustíveis sólidos como papel, madeira, tecidos e etc), B (líquidos inflamáveis) e C (produtos elétricos energizados). Os extintores de incêndio de pó químico seco ABC da Metalocopy, são fabricados de acordo com a norma ABNT NBR 15808 e portam 406 INMETRO. São indicados para combater o incêndio da segunda classe de fogo.

ITEM 11 – LOTE 001

madeiramadeira.com.br/extintor-industrial-pqs-4kg-abc-3a-20b-c-5-anos-mocelin-744812762.html

madeiramadeira Busque tudo para sua casa.

Departamentos Por Ambiente Móveis Frete Grátis SP Ofertas do Dia Blog da Madeira Linha Disney Lojas Físicas

SALDÃO DE JANEIRO CASA NO MODO VERÃO COMPRE COM ATÉ 50% OFF

Página Inicial > Ferragens > Segurança > Extintores de Incêndio > EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG ABC - 3A-20B-C 5 ANOS MOCELIN



EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 4KG ABC - 3A-20B-C 5 ANOS MOCELIN
Vendido e entregue por EADEE
1% DE CASHBACK
ID: 744812762

R\$ 197,34
à vista no cartão ou Pix
R\$ 197,34 em 12x de R\$ 16,44 sem juros
ou parcele em até 24x no crédito

Em estoque

Opções de pagamento

- | + Adicionar Comprar

Frete e prazo

Inserir o CEP Calcular

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Concordar e fechar

ITEM 10 – LOTE 001

Extintores.com.br/extintor-pqg-2kg-abc-5anos... EXTINTOR PQG 2KG ABC 5 ANOS

FALE CONOSCO Telefone: (11) 3962-6952 WhatsApp: (11) 98173-7363 Rastreio Rápido

RIA Extintores

Home Acessórios Extintor Veicular Alarmes e Detectores Central de Alarme Conexões Galvanizadas Extintores Novos

Extintores Recondicionados Iluminações de Emergência Mangueira de Hidrante Placas Indicativas Tampa de Ferro **Serviços**

PRETE GRÁTIS (P Capital) COMPRAS ACIMA DE R\$ 100

TOODA A LOJA EM ATÉ 8X SEM JUROS

DESCONTO DE 3% BOLETO DESCONTO DE 3% PIX

AMBIENTE DE COMPRA 100% SEGURO

Extintores Novos

EXTINTOR PQG 2KG ABC 5 ANOS

Código: EN028

R\$ 149,99

até 8x de R\$ 24,99 sem juros ou R\$ 142,40 via Pix

1 **Comprar**

Escapar 2 dias úteis

1x de R\$ 149,99 sem juros	7x de R\$ 24,09
2x de R\$ 74,99 sem juros	8x de R\$ 22,76
3x de R\$ 49,99 sem juros	9x de R\$ 20,10
4x de R\$ 37,49 sem juros	10x de R\$ 18,49
5x de R\$ 29,99 sem juros	11x de R\$ 17,11
6x de R\$ 24,99 sem juros	12x de R\$ 15,57

Parcela: R\$ 147,40

Boleto: R\$ 245,40

Pagar na Entrega: R\$ 149,99

Lista de Desejos Compartilhar

ITEM 09 – LOTE 001

The image is a screenshot of a web browser displaying a product page on Mercado Livre. The browser's address bar shows the URL: produto.mercadolivre.com.br/MLB-2991391628-extintor-de-incendio-900g-abc-automotivo-fino_-JM7mat_foou1169563908?utm_source=google_shopping&utm_medium=organic. The page features the Mercado Livre logo, a search bar, and navigation links. The main product is a 'MOCELIN' fire extinguisher, shown in a vertical orientation. To the right of the product image, the text reads: 'Novo Extintor De Incendio 900g ABC Automotivo - Fino', followed by a star rating of 5 stars (1290 reviews), a price of 'R\$ 109,96 em 12x R\$ 10,84', and a 'Comprar Agora' button. Below the product, there is a section for 'Anúncios do vendedor' with three small product thumbnails. The right sidebar contains additional details: 'Entrega e combinar com o vendedor' (Belo Horizonte, Minas Gerais), 'Estoque disponível', 'Quantidade: 1 unidade', 'Compre Garantido', 'Mercado Pontos: Você acumula 27 pontos', and 'Informações sobre o vendedor' (Localização: Belo Horizonte, Minas Gerais).

ITEM 08 – LOTE 001

americanas.com.br/produto/60714412411?open=YSMECP9vaftefid=63314790954726efbe5764d6f8nted=AA7enqqlaMnSL6KEdEXTJAmvcm@pocqplFAe9d4f4w1B-c0Cg1TBAKg

mega liquidação de 03 dias com até 50% de desconto* | até 30% de cashback* - queeero >

americanas

informe seu CEP pra sua empresa baixe o app entrega rápida sim digital marcas próprias produtos internacionais lojas oficiais oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares acessórios informática tv e home theater eletrodomésticos móveis beleza e perfumaria material escolar

americanas empresas uma americanas inteira para sua empresa

10% de desconto na primeira compra com o cupom: PJ10

pagina inicial > agro, indústria e comércio > equipamentos de segurança > sinalização > sinalização de emergência e incêndio

Extintor CO² 6 Kg

★★★★★ **Recomendado**

Modelo: 002.06 kg Código: E017 Descrição: Extintor de incêndio tipo gás carbônico, portátil. Carga: Gás carbônico comercial. Número Técnico Brasileira: nbr 15005 Capacidade extintora: 5-B. C.

outra de: [brca-2-distribuição](#)

R\$ 735,65

até 6x de R\$ 119,55

mais formas de pagamento

ganha R\$ 1,00 na volta no Atm pagando com cartão de crédito

calcular frete e prazo

Este produto é vendido por [Exatopel - Soluções e](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

também pode gostar disso

ITEM 07 – LOTE 001

casasbahia.com.br/extintor-de-incendio-co2-6kg-1513698358/p/1512690268?utm_medium=Cpi&utm_source=google_freestanding&idSua=1513698268&vfl_ojsta=101606&tipo_lojista=3P

INSTRUÇÃO NORM Banco de Preços

Chamando Zapp Encontre uma loja Atendimento

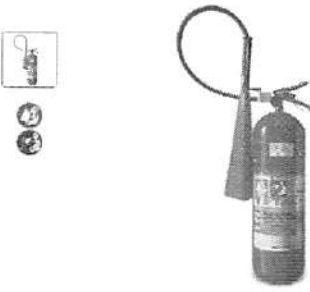
Lista de Preços Cartão Casas Bahia

CASASBAHIA Informe seu CEP O que você está procurando?

COMPRI POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VIDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS CARNÊ DIGITAL CARTÃO CASAS BAHIA

Get da Pix Ofertas da TV Retira Rápido Chama no Zap Portal do Carnê VIP banQ! Venda seus produtos Barter

CasasBahia.com.br > Agro Indústria e Comércio > Peças para Linha Industrial



Extintor de incêndio CO2 6kg
 (700) Item 1512690268 Outros produtos TOTAL

10 avaliações

Vendido por BRASIL FIRE e entregue por Casas Bahia

R\$ 628,49 ~~10%~~

10% de desconto em 1x no Cartão, Boleto ou Pix, **sem parcelamento**

R\$ 698,32
ou até 7x de R\$99,76 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 628,49 - 10% de desconto
em 1x no Cartão, Boleto ou Pix

R\$ 628,49 - 10% de desconto
à vista no Cartão Casas Bahia ou 1x de R\$ 628,49 sem juros **Peça lá o seu cartão Casas Bahia**

Calcular frete e prazo de entrega Consultar

Descrição do produto

ITEM 06 – LOTE 001

magalu.com.br/extintor-pó-químico-seco-12kg-bc-america-fire/p/6kg50260/p/ent/78aseller_id=parefogosintextos

INSTRUIÇÃO NORMA... Baseo de Preços: P...

Receba agora o **SuperAPP** e aproveite melhores de produtos com **Frete Grátis**

Atendimento: Compre pelo tel. 0800 773 9688. Meus pedidos


magalu

Todos os departamentos: Ofertas do Dia, Celulares, Móveis, Eletrodomésticos, TV e Vídeo, Informática, Saúde, Liquidação Fantástica, Cartão Magalu

magalu > Categorias e Indústria > Simulação e Segurança > Extintor > Extintor pó químico seco 12kg bc - AMERICAN FIRE

Extintor pó químico seco 12kg bc - AMERICAN FIRE

Código UN/393190 | Ver situação controlada | AMERICAN FIRE



★★★★★ Avaliação: ótimo

Vendido por **Parafogosintextos**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

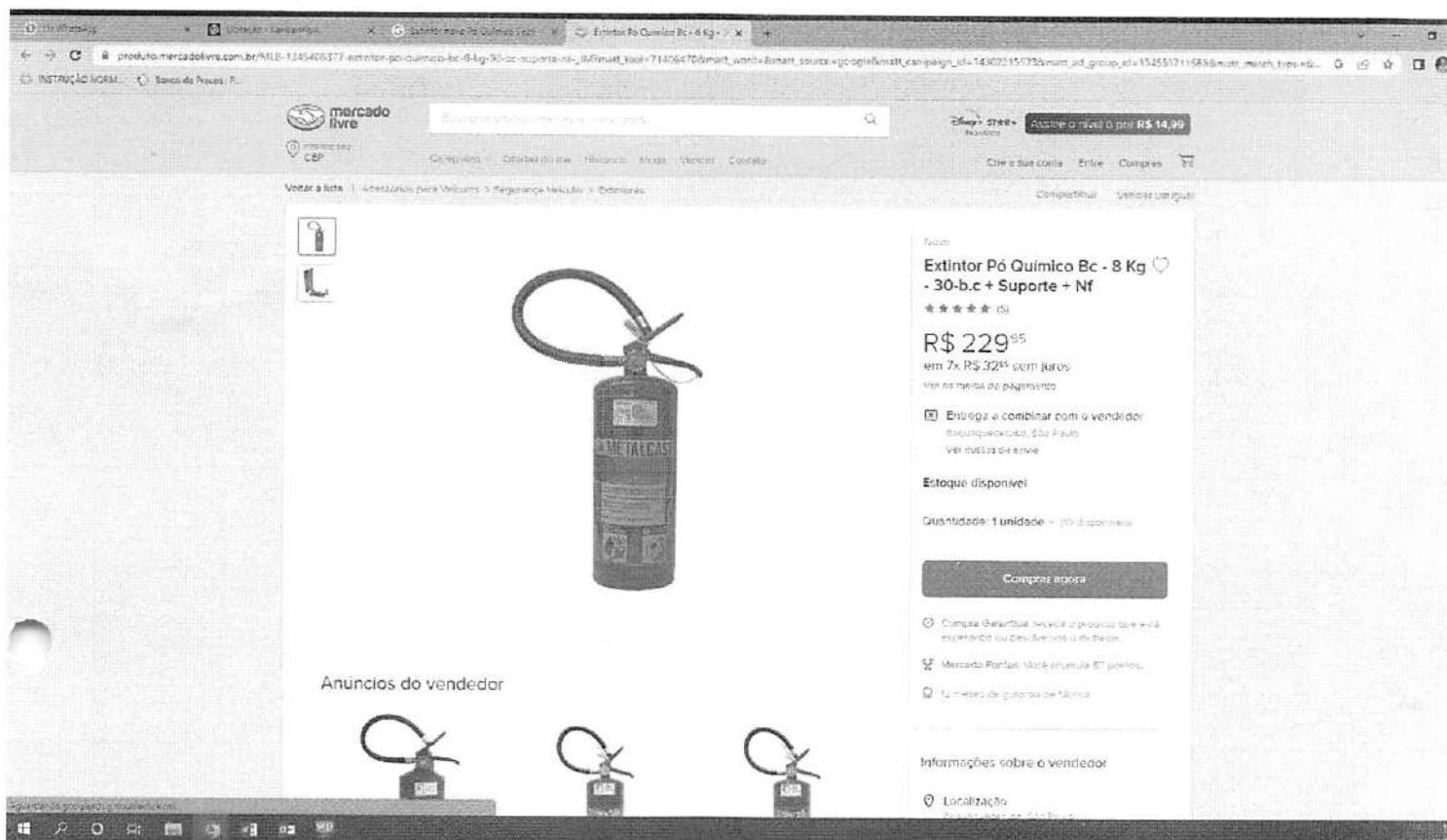
R\$ 290,00
ou 6x de R\$ 58,00 sem juros

Cartão de crédito sem juros **R\$ 290,00** ou 6x de R\$ 58,00

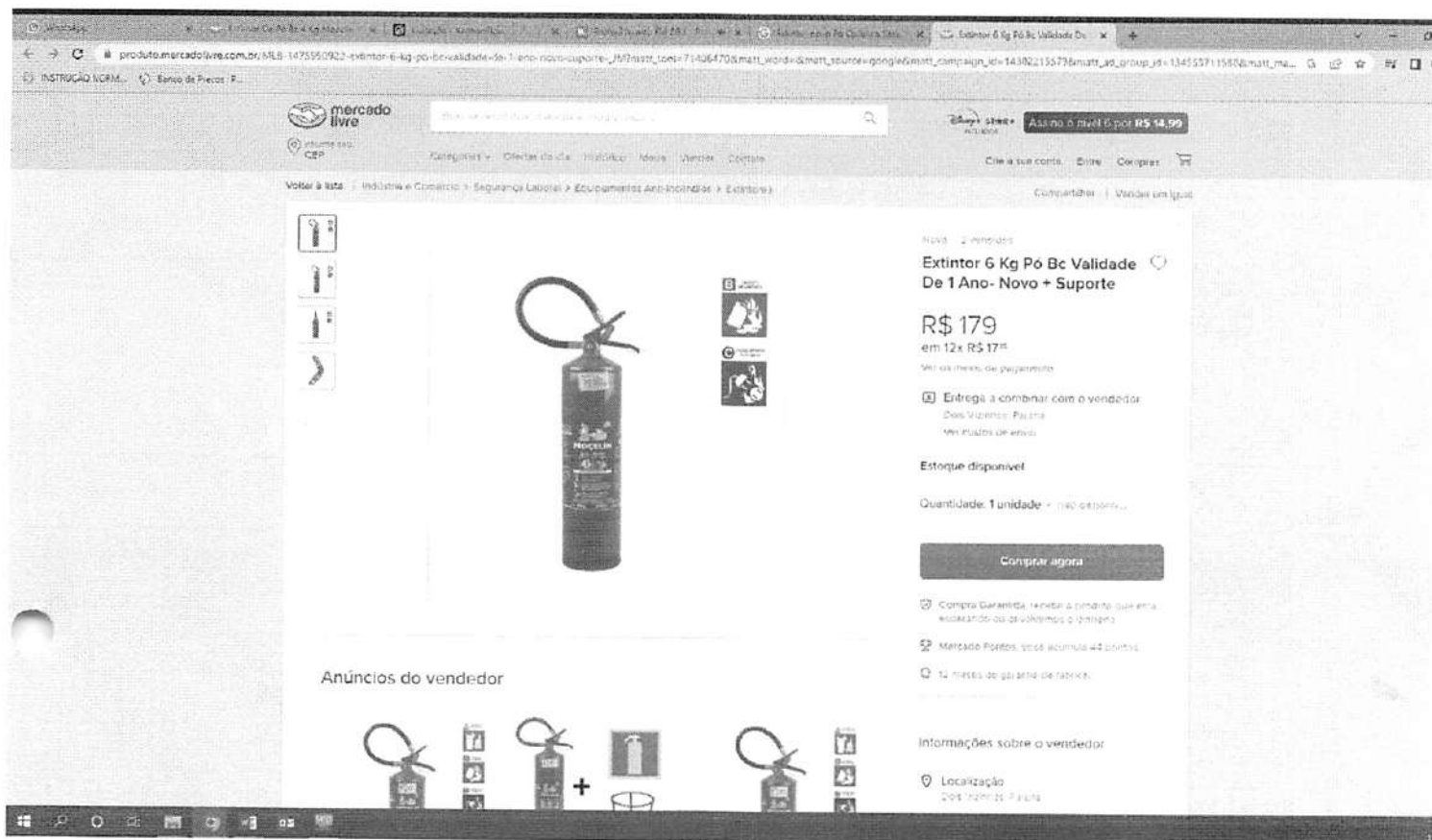
ITEM 05 – LOTE 001

The image is a screenshot of a web browser displaying a product page on Mercado Livre. The browser's address bar shows the URL: produto.mercadolivre.com.br/MLB-1255394259-extintor-industrial-ap-10l-vali-dade-01-ano-.... The Mercado Livre logo is visible in the top left corner. The product being advertised is an "Extintor Industrial Ap 10l Vali-dade 01 Ano." (Industrial Fire Extinguisher Ap 10l Validity 01 Year). The price is listed as R\$ 175, with a note that it is available in six installments of R\$ 29.71. The page includes a large image of the extinguisher, a "Comprar agora" (Buy now) button, and a section for "Anúncios do vendedor" (Seller's ads) showing other similar products. The browser's taskbar at the bottom shows the Windows logo and several open applications.

ITEM 04 – LOTE 001



ITEM 03 – LOTE 001



ITEM 02 – LOTE 001

The image is a screenshot of a Mercado Livre product listing. The browser address bar shows the URL: produto.mercadolivre.com.br/MLB-1476651556-extintor-de-poe-4-kg-mocelin-novo-suporte. The page header includes the Mercado Livre logo, a search bar, and a 'Assine o nível 0 por R\$ 14,99' banner. The main content area features a large image of a black fire extinguisher with a red handle and a black hose. To the right of the image, the product title is 'Extintor De Pó Bc 4 Kg Mocelin Novo + Suporte'. Below the title, it says 'R\$ 139 em 12x R\$ 13*' and 'Ver as opções de pagamento'. There are also buttons for 'Comprar agora' and 'Entrega a combinar com o vendedor'. The bottom section of the page shows 'Anúncios do vendedor' with three smaller product thumbnails.

ITEM 01 – LOTE 001

Extintores de Incêndio tem marca!



EXTINTORES
NATIONAL

Segurança acima de Tudo.

Juliano Locks E Cia Ltda.

Rua Padre Anchieta 1002 Parque São Paulo CEP- 83.803-740


Fone/Fax. 45-3222- 8105 3038-8103 3038-8106

CNPJ 05.679.623/0001-56 IE 902.82375-18 CAD.MUN. 615.42000

JUSTIFICATIVA PREÇO

A JULIANO LOCKS E CIA LTDA COM CNPJ 05.679.623/0001- 56 VEM POR MEIO DESTA, JUSTIFICAR O ALMENTO DE PREÇO , OUVE REAJUSTE EM TODA MATERIA PRIMA E CUSTO DE ENTREGA

SEM MAIS


Juliano Locks & Cia Ltda.
Rua Padre Anchieta, 1002
Parque São Paulo
CNPJ: 05.679.623/0001-56
Insc. Est. 90282375-18



DECLARAÇÃO

SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº 40.644.853/0001-80, sediada AV. Presidente Keneddy, n.º 1225, Bairro Centro, CEP: 85.660-000 na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Declara, devido um cenário econômico de inflação e recessão como o que vivemos, é inevitável ter que aumentar os preços para continuar operando, inevitavelmente nos anos que passaram a alta dos valores das mercadorias para a confecção de extintores e placas de sinalização subiram, desta forma repassado aos consumidores finais.

Por se tratar de um Processo Licitatório os orçamentos não são iguais aos valores em que o produto será ofertado a sua Instituição, os valores orçados pela nossa empresa está dentro dos orçamentos ofertados pelos Processos Licitatórios pelo nosso país.

Dois Vizinhos, 12 de janeiro de 2023.

Marcelo Hoffmann
Representante Legal

SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS
EM SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 40.644.853/0001-80
AV. PRES. KENNEDY, 1225 - SALA 13 - CENTRO
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR
(46) 3010-1525





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 25 de Janeiro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para o Registro de preço para aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Licitações e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 25 de Janeiro de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando o Registro de preço para o Registro de preço para aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR, expedido por Vossa Excelência na data de 23.01.2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários municipais, no valor total de **R\$ 139.363,80 (Cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



Refeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/01/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 - Secretaria de Administração	1.542.100,00	1.542.100,00	13.888,39	1.528.211,61
103 Departamento de Administração Geral	1.542.100,00	1.542.100,00	13.888,39	1.528.211,61
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	1.091.100,00	1.091.100,00	13.888,39	1.077.211,61
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
00220 E 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00230 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	201.500,00	201.500,00	0,00	201.500,00
00240 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	13.888,39	486.111,61
00290 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
04.122.0402.2008 Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.843.0000.1001 Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	3.460.000,00	3.460.000,00	0,00	3.460.000,00
115 Departamento de Obras	835.000,00	835.000,00	0,00	835.000,00
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	275.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	275.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/01/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	2.625.000,00
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	990.000,00	990.000,00	0,00	990.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00700 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00710 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	880.000,00	880.000,00	0,00	880.000,00
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00730 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
00750 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	428.000,00	428.000,00	0,00	428.000,00
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	785.000,00	785.000,00	0,00	785.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	3.485.000,00	3.485.000,00	0,00	3.485.000,00
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	2.460.000,00
26.782.2601.2087 Manutenção dos Serviços Rodoviários	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	2.460.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00
00870 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	689.000,00	689.000,00	0,00	689.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00880 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00920 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
07 Secretaria de Educação	4.558.849,75	4.558.849,75	165,03	4.558.684,72

07
125



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/01/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
121	Departamento de Ensino				4.003.717,75	4.003.717,75	165,03	4.003.552,72
12.361.1201.2036	Manutenção do Ensino Fundamental				1.767.332,88	1.767.332,88	165,03	1.767.167,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01070	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
01080	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
01090	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	386.332,88	386.332,88	0,00	386.332,88
01100	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	91.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
01110	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
01120	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
01130	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
01140	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
01150	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01160	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00	121.000,00	165,03	120.834,97
01170	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	275.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
01180	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.1201.2038	Manutenção do Transporte Escolar				1.545.784,87	1.545.784,87	0,00	1.545.784,87
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
01350	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
01360	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01370	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	136.034,87	136.034,87	0,00	136.034,87
01380	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	385.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
01390	E	02043	1043/09/01/06/00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	111.750,00	111.750,00	0,00	111.750,00
01400	E	02045	1013/09/01/05/18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	363.000,00	363.000,00	0,00	363.000,00
12.361.1201.2044	Capacitação e Treinamento de Professores				33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01420	E	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
12.364.1201.2040	Apoio ao Ensino Superior				115.500,00	115.500,00	0,00	115.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
01430	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01440	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
12.365.1201.2045	Atendimento das Creches Municipais				371.600,00	371.600,00	0,00	371.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01450	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

0126



Equipamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/01/2023

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01460 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01470 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	78.100,00	78.100,00	0,00	78.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01490 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
01500 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	104.500,00	104.500,00	0,00	104.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
01520 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01540 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
12.367.1201.2041 Educação Especial	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
122 Divisão de Alimentação Escolar	555.132,00	555.132,00	0,00	555.132,00
12.361.1201.2039 Manutenção da Alimentação Escolar	555.132,00	555.132,00	0,00	555.132,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01590 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01600 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
01610 E 02042 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	160.132,00	160.132,00	0,00	160.132,00
06 Secretaria de Esporte	552.943,31	552.943,31	0,00	552.943,31
124 Departamento de Esportes	552.943,31	552.943,31	0,00	552.943,31
27.612.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	424.700,00	424.700,00	0,00	424.700,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	152.900,00	152.900,00	0,00	152.900,00
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				
01680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/01/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	151.800,00	151.800,00	0,00	151.800,00
27.812.2701.2076 Incentivo ao Atleta Amador	128.243,31	128.243,31	0,00	128.243,31
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				
01740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	48.243,31	48.243,31	0,00	48.243,31
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
01760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
09 Secretaria de Saúde	4.103.095,60	4.103.095,60	1.219,11	4.101.876,49
126 Fundo Municipal de Saúde	4.103.095,60	4.103.095,60	1.219,11	4.101.876,49
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde	2.005.700,00	2.005.700,00	1.219,11	2.004.480,89
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	146,00	199.854,00
01950 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
01960 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	70.000,00	420,00	69.580,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	29.700,00	29.700,00	0,00	29.700,00
01990 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	653,11	199.346,89
02020 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	770.000,00	770.000,00	0,00	770.000,00
02030 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.1001.2030 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacéutica e Insumos Profiláticos Me	547.195,60	547.195,60	0,00	547.195,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
02120 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	232.665,60	232.665,60	0,00	232.665,60
02130 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02140 E 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacéutica - IOAF	149.530,00	149.530,00	0,00	149.530,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/01/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02150 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1001.2033 Fortalecimento do Controle Social no SUS	35.200,00	35.200,00	0,00	35.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02160 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02170 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10.301.1001.2071 Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10.302.1001.2029 Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência/Rede Paraná Urgência	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02280 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02290 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10.331.1001.2032 Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02320 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02330 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02340 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	1.332.450,00	1.332.450,00	83,01	1.332.366,99
142 Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente	45.300,00	45.300,00	0,00	45.300,00
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	39.800,00	39.800,00	0,00	39.800,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
02370 E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.243.0801.2026 Jovem Aprendiz	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				

0129



Empisano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/01/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
143 Fundo Municipal de Assistência Social	421.750,00	421.750,00	0,00	421.750,00
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	421.750,00	421.750,00	0,00	421.750,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02460 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	80.250,00	80.250,00	0,00	80.250,00
02470 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
02480 E 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02490 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	196.800,00	196.800,00	0,00	196.800,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02500 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
02510 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02520 E 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	6.700,00	6.700,00	0,00	6.700,00
02530 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	865.400,00	865.400,00	83,01	865.316,99
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	97.000,00	97.000,00	0,00	97.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	225.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS	532.400,00	532.400,00	83,01	532.316,99
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00

0130



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/01/2023

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	185.900,00	185.900,00	83,01	185.816,99
11 Secretaria de Agricultura	1.735.811,25	1.735.811,25	0,00	1.735.811,25
133 Departamento de Agricultura	1.735.811,25	1.735.811,25	0,00	1.735.811,25
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	706.750,00	706.750,00	0,00	706.750,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	308.000,00	308.000,00	0,00	308.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
02870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.250,00	8.250,00	0,00	8.250,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02880 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	120.061,25	120.061,25	0,00	120.061,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	54.061,25	54.061,25	0,00	54.061,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Pecuária	198.000,00	198.000,00	0,00	198.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
20.608.1301.2075 Programa de Piscicultura	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	357.500,00	357.500,00	0,00	357.500,00
134 Divisão de Indústria	357.500,00	357.500,00	0,00	357.500,00
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	176.000,00	176.000,00	0,00	176.000,00



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/01/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
22.661.2201.2054 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	181.500,00	181.500,00	0,00	181.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
13 Secretaria do Meio Ambiente	531.000,00	531.000,00	165,03	530.834,97
136 Departamento de Meio Ambiente	531.000,00	531.000,00	165,03	530.834,97
18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	476.000,00	476.000,00	165,03	475.834,97
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
03210 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
03220 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
03240 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	11.000,00	11.000,00	165,03	10.834,97
14 Secretaria de Cultura	445.500,00	445.500,00	0,00	445.500,00
138 Departamento de Cultura	445.500,00	445.500,00	0,00	445.500,00
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	445.500,00	445.500,00	0,00	445.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				
03310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
03320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
03330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
Total Geral	22.104.249,91	22.104.249,91	15.520,57	22.088.729,34



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/01/2023

Página: 10

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado

Valor atualizado

Líquido empenhado

Saldo atual

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/01/2023

Órgão entre: 02 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00

0133



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº .../2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2023

DATA DA REALIZAÇÃO .../.../2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para atender à solicitação de todas as Secretarias Municipais, objetivando a **aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR**. Conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

..... / de 2023 às h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2426, de 05/01/2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá / de 2023 às h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a aquisição de **Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 3555-8121.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3555-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min as 17h30min, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.
- 4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia / de 2023 às h00min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do lote.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 8.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1** no país;
 - 8.20.2** por empresas brasileiras;
 - 8.20.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.26 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.27 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.5.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1** Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 10.7.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.6** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.7.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.7.7.1** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III);

10.8.2 Declaração expressa informando a garantia do objeto da presente licitação conforme Anexo I. Na ausência de indicação no Anexo I, deverá ser considerado o tempo mínimo de 01 (um) ano;

10.8.3 Declaração expressa informando a Assistência Técnica, conforme o Anexo V;

10.8.4 Declaração expressa informando a Responsabilidade Técnica, conforme O Anexo VI;

10.8.5 Atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado o fornecimento e instalação de maneira satisfatória equipamentos características semelhantes ao objeto desta licitação.

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **especificação** detalhada e marca do objeto;

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
 - 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração a aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DOS ITENS

16.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de forma parcelada, de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, de acordo com a solicitação do setor competente. O fornecimento dos objetos deverá ocorrer em horário de expediente de segunda a sexta feira entre os horários de 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

16.2- O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário (a) municipal responsável;

16.3- O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

16.4- A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

16.5- A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

16.6- O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

16.7- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

16.8- O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

16.9- As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

16.10- O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos.

16.11- Deverá constar, junto à nota fiscal, a validade, lote do produto e demais informações exigidas pela legislação, comprovando assim, a origem do produto.

16.12- Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93. E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.

16.13- O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.14- O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.

16.15- O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses.

16.17- A prestação de serviços de fornecimento extintores e recargas contempla: a retirada dos extintores vazios e colocação de um extintor carregado.

16.18- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;
- Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante; A validade mínima dos extintores deve ser de 01(um) ano.
- Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;
- Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;
- Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.
- Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:

- NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13434 - Placas de sinalização; - Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;

16.19- Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.
- A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências citadas acima, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;
- A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:
 - a) Endereço do local de execução do serviço;
 - b) quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
 - d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO₂);
 - e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.
 - f) Os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- As informações descritas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:
- a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.
 - b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
 - c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;
 - d) A existência de todos os componentes aparentes;
 - e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;
- Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;

16.20- A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora da Ata, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- 17.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 17.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
- 17.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

17.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São Obrigações da CONTRATADA:

17.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

17.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.2.7. Os itens deverão ser novos e acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado

17.2.8. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93. E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 17.2.9. O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 17.2.10. O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.
- 17.2.11. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos.
- 17.2.12. Deverá constar, junto à nota fiscal, a validade, lote do produto e demais informações exigidas pela legislação, comprovando assim, a origem do produto.
- 17.2.13. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 17.2.14. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 17.2.15. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 17.2.16. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 17.2.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 17.2.18. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 18.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 19.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 19.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 19.7. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 139.363,80 (Cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.
- 19.8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
- 20.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento**.
- 20.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4. Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1. A proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1. Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3. A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

21.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

21.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

21.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

21.2.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br/.
- 24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.
- 24.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.14. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.15. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.16. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 24.17. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.18. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

24.19. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

24.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.

24.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato

Planalto – PR, ... de Janeiro de 2023.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto – PR.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Registro de preço para aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, conforme necessidade de cada Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Anderson Delares, Angela Regina Garcia Caneppe, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer;

4.2. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes;

4.3. A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.), bem como todo o patrimônio deste município;

4.4. Vale ressaltar que não foi utilizado para a comparação dos valores as Atas de Registros de Preços da Licitação deste município do ano anterior, devido os preços estarem defasados, sendo assim, os preços encontram-se fora do valor atual de mercado, foram anexadas as justificativas de aumento de preços das duas empresas vencedoras da licitação anterior deste município;

4.5. Optou-se pela modalidade MENOR PREÇO POR LOTE devido a necessidade de buscar a eficiência e a economicidade para o município;

4.6. O valor estimado dos itens tem como base a média dos preços obtidos entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, juntamente com pesquisa no banco de preços, internet e Atas de licitações antigas;

4.7. Servidor responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 1: EXTINTOR NOVO

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 164,35	R\$ 3.287,00
	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 209,83	R\$ 4.196,60
	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006.	UN	20	R\$ 249,05	R\$ 4.981,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 198,98	R\$ 3.979,60
Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 306,65	R\$ 6.133,00
Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 672,74	R\$ 13.454,80
Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 750,55	R\$ 15.011,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.</p>	UN	20	R\$ 116,15	R\$ 2.323,00
<p>Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.</p>	UN	20	R\$ 161,79	R\$ 3.235,80
<p>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.</p>	UN	20	R\$ 205,62	R\$ 4.112,40
<p>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12,</p>	UN	20	R\$ 231,16	R\$ 4.623,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 311,06	R\$ 6.221,20
Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	UN	20	R\$ 398,33	R\$ 7.966,60
VALOR TOTAL: R\$ 79.525,20				

LOTE 2: EXTINTOR RECARGA BC, ABC E CO²

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 56,57	R\$ 2.262,80
	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC . Fabricado	UN	40	R\$ 66,42	R\$ 2.656,73



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg. Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 – BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 79,92	R\$ 3.196,66
Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 59,17	R\$ 2.366,66
Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 104,62	R\$ 4.184,86
Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 129,58	R\$ 5.183,33



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.</p>	UN	40	R\$ 56,89	R\$ 2.275,40
<p>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.</p>	UN	40	R\$ 79,75	R\$ 3.190,00
<p>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.</p>	UN	40	R\$ 101,60	R\$ 4.064,13
<p>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.</p>	UN	40	R\$ 119,95	R\$ 4.797,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.</p>	UN	40	R\$ 160,58	R\$ 6.423,33
VALOR TOTAL: R\$ 40.601,80				

LOTE 3: PLACAS

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARM E) (Dimensões: 15x24 cm). Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.</p>	UN	300	R\$ 24,71	R\$ 7.413,00
	<p>Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm</p>	UN	20	R\$ 283,57	R\$ 5.671,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.</p>				
VALOR TOTAL: R\$ 13.084,40				

LOTE 04: LUMINÁRIA

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k.Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas</p>	UN	180	R\$ 34,18	R\$ 6.152,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.				
VALOR TOTAL: R\$ 6.152,40				

5.1. O valor total para a contratação é de R\$ 139.363,80 (Cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de forma parcelada, de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, de acordo com a solicitação do setor competente. O fornecimento dos objetos deverá ocorrer em horário de expediente de segunda a sexta feira entre os horários de 7:30h Às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

6.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário (a) municipal responsável;

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.8. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.9. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.10. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos.

6.11. Deverá constar, junto à nota fiscal, a validade, lote do produto e demais informações exigidas pela legislação, comprovando assim, a origem do produto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.12. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93. E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.

6.13. O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.14. O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.

6.15. O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses.

6.16. A prestação de serviços de fornecimento extintores e recargas contempla: a retirada dos extintores vazios e colocação de um extintor carregado.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto – PR, 23 de Janeiro de 2023.

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Willian Fernando Kegler
Secretário de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto – PR.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município de Planalto PR, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto – PR.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° .../2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto – PR.

ANEXO – IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº .../2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município de Planalto PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº .../2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital – **Pregão Eletrônico .../2023** e consequente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03300

14.138.13.392.1301.2047

3.3.90.39.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de forma parcelada, de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, de acordo com a solicitação do setor competente. O fornecimento dos objetos deverá ocorrer em horário de expediente de segunda a sexta feira entre os horários de 7:30h Às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

PARAGRAFO SEGUNDO - O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário (a) municipal responsável;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUINTO - As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de serviços de fornecimento extintores e recargas contempla: a retirada dos extintores vazios e colocação de um extintor carregado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens deverão ser novos e acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito:

- A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;
- Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante; A validade mínima dos extintores deve ser de 01(um) ano.
- Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;
- Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.
 - Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:
- NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13434 - Placas de sinalização; - Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;
 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;

PARÁGRAFO QUINTO – Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.
- A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências citadas acima, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;
- A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:
 - a) Endereço do local de execução do serviço;
 - b) quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;
 - c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
 - d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO₂);
 - e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.
 - f) Os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- As informações descritas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:
 - a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.
 - b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
 - c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) A existência de todos os componentes aparentes;
- e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;
- Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;

PARÁGRAFO SEXTO - A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora da Ata, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93. E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.

PARÁGRAFO NONO - O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Deverá constar, junto à nota fiscal, a validade, lote do produto e demais informações exigidas pela legislação, comprovando assim, a origem do produto.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO – Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

1185



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e garantia;
- c) Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- j) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- k) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- l) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº .../2023 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato e ao Secretário municipal de Administração, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, Secretário municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, de de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....